



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 130570/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara
DATA DE ENTRADA: 28/11/2024
ASSUNTO: Licitação - 00027/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA
INTERESSADOS: Francisco Nenivaldo de Sousa

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA Nº DV00027/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

PROponente: XAVIER AFREU DE ASSIS
CNPJ nº 03.808.036/0001-94
AV GETULIO VARGAS, 369
CENTRO - ITAPORANGA - PB - 58780-000
(83) 9688-2662

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DV00027/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, A4, WI-FI, 220V	UND	2	1.585,00	3.170,00
2	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE E20.	UND	1	5.276,67	5.276,67
3	TV SMART TV 43 UHD 4K LED - WI-FI / BLUETOOTH / HDMI	UND	1	2.123,33	2.123,33
4	CELULAR SMARTPHONE 8GB+256GB (PRETO) 4G	UND	1	1.390,00	1.390,00
5	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,40M X 1,80M 120 POLEGADAS 4:3 - GTTM120V	UND	1	1.476,67	1.476,67
6	ARMÁRIO ALTO FECHADO, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM PÉS NIVELADORES	UND	2	955,67	1.911,34
7	ARMÁRIO ESTANTE, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM PÉS NIVELADORES	UND	2	967,33	1.934,66
8	MESA ESCRITÓRIO 1,20x0,60 COM GAVETAS COR CINZA	UND	2	516,67	1.033,34
9	CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO EM TELA MESH BASE GIRATÓRIA, COR PRETA	UND	4	723,33	2.893,32
10	CADEIRAS SECRETÁRIA PÉ PALITO TECIDO AZUL COM PRETO	UND	4	220,00	880,00
11	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA PRETA	UND	4	48,00	192,00
12	ARMÁRIO DE COZINHA 4 PORTAS 2 GAVETAS CINAMOMO/GRAFITE	UND	1	1.750,00	1.750,00
13	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA ESCRITÓRIO 110MM TAMPO 40MM PÉ PAINEL	UND	1	536,67	536,67
14	BALCÃO RECEPÇÃO, EM L, DE MADEIRA,	UND	1	2.100,00	2.100,00
15	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO 800X740X420 F.15MM - BRANCO	UND	1	710,00	710,00
16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	UND	2	923,33	1.846,66
17	BEBEDOURO DE ÁGUA 25 LITROS DE COLUNA INOX COMÉRCIO + FILTRO	UND	1	2.600,00	2.600,00
18	MESA INFANTIL MINI SQUARE REDONDA BRANCO - 67,5CM	UND	1	526,67	526,67
19	MONITOR 19.5'' LED HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, 4-SCREEN SPLIT, - 20MK400H-B	UND	1	500,00	500,00
20	TABLET TAB P12 OCTA-CORE 4GB 128GB WI-FI, CÂMERA PRINCIPAL 8MP COM FOCO AUTOMÁTICO, CÂMERA FRONTAL 13 MP COM DESBLOQUEIO FACIAL WVA 12.7" 3K BATERIA 10200MAH ANDROID 13 PRAT	UND	6	3.000,00	18.000,00
21	EQUIPAMENTO DE CORTE ELETRÔNICO (MÁQUINA DE RECORTE), PORTÁTIL E VERSÁTIL QUE, CONECTADA A UM PC OU MAC E UMA TOMADA ELÉTRICA	UND	1	3.950,00	3.950,00
				Total:	54.801,33

Ibiara - PB, 26 de Novembro de 2024.

XAVIER AFREU DE ASSIS
03.808.036/0001-94



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00027/2024
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

Interessados: Prefeitura Municipal de Ibiara e: XAVIER AFREU DE ASSIS.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

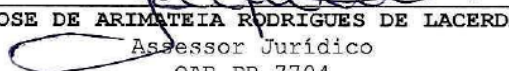
P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Ibiara - PB, 26 de Novembro de 2024.



JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA
Assessor Jurídico
OAB-PB 7704

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Ibiara - PB, 14 de Novembro de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Novembro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, A4, WI-FI, 220V	UND	2	1.585,00	3.170,00
2	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE E20.	UND	1	5.276,67	5.276,67
3	TV SMART TV 43 UHD 4K LED - WI-FI / BLUETOOTH / HDMI	UND	1	2.123,33	2.123,33
4	CELULAR SMARTPHONE 8GB+256GB (PRETO) 4G	UND	1	1.390,00	1.390,00
5	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,40M X 1,80M 120 POLEGADAS 4:3 - GTTM120V	UND	1	1.476,67	1.476,67
6	ARMÁRIO ALTO FECHADO, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM PÉS NIVELADORES	UND	2	955,67	1.911,34
7	ARMÁRIO ESTANTE, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM PÉS NIVELADORES	UND	2	967,33	1.934,66
8	MESA ESCRITÓRIO 1,20x0,60 COM GAVETAS COR CINZA	UND	2	516,67	1.033,34
9	CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO EM TELA MESH BASE GIRATÓRIA, COR PRETA	UND	4	723,33	2.893,32
10	CADEIRAS SECRETÁRIA PÉ PALITO TECIDO AZUL COM PRETO	UND	4	220,00	880,00
11	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA PRETA	UND	4	48,00	192,00
12	ARMÁRIO DE COZINHA 4 PORTAS 2 GAVETAS CINAMOMO/GRAFITE	UND	1	1.750,00	1.750,00
13	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA ESCRITÓRIO 110MM TAMPO 40MM PÉ PAINEL	UND	1	536,67	536,67
14	BALCÃO RECEPÇÃO, EM L, DE MADEIRA,	UND	1	2.100,00	2.100,00
15	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO 800X740X420 F.15MM - BRANCO	UND	1	710,00	710,00
16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	UND	2	923,33	1.846,66
17	BEBEDOURO DE ÁGUA 25 LITROS DE COLUNA INOX COMÉRCIO + FILTRO	UND	1	2.600,00	2.600,00
18	MESA INFANTIL MINI SQUARE REDONDA BRANCO - 67,5CM	UND	1	526,67	526,67
19	MONITOR 19.5" LED HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, 4-SCREEN SPLIT, - 20MK400H-B	UND	1	500,00	500,00
20	TABLET TAB P12 OCTA-CORE 4GB 128GB WI-FI, CÂMERA	UND	6	3.000,00	18.000,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



	PRINCIPAL 8MP COM FOCO AUTOMÁTICO, CÂMERA FRONTAL 13 MP COM DESBLOQUEIO FACIAL WVA 12.7" 3K BATERIA 10200MAH ANDROID 13 PRAT					
21	EQUIPAMENTO DE CORTE ELETRÔNICO (MÁQUINA DE RECORTE), PORTÁTIL E VERSÁTIL QUE, CONECTADA A UM PC OU MAC E UMA TOMADA ELÉTRICA	UND	1	3.950,00	3.950,00	
					Total	54.801,33

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 54.801,33.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

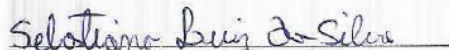
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 14 de Novembro de 2024.


 SEBASTIANA LUIZ DA SILVA
 SECRETÁRIA DA FAZENDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, A4, WI-FI, 220V	UND	2
ETP 2	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE E20.	UND	1
ETP 3	TV SMART TV 43 UHD 4K LED - WI-FI / BLUETOOTH / HDMI	UND	1
ETP 4	CELULAR SMARTPHONE 8GB+256GB (PRETO) 4G	UND	1
ETP 5	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,40M X 1,80M 120 POLEGADAS 4:3 - GTTM120V	UND	1
ETP 6	ARMÁRIO ALTO FECHADO, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM PÉS NIVELADORES	UND	2
ETP 7	ARMÁRIO ESTANTE, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM PÉS NIVELADORES	UND	2
ETP 8	MESA ESCRITÓRIO 1,20x0,60 COM GAVETAS COR CINZA	UND	2
ETP 9	CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO EM TELA MESH BASE GIRATÓRIA, COR PRETA	UND	4
ETP 10	CADEIRAS SECRETARIA PÉ PALITO TECIDO AZUL COM PRETO	UND	4
ETP 11	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA PRETA	UND	4
ETP 12	ARMÁRIO DE COZINHA 4 PORTAS 2 GAVETAS CINAMOMO/GRAFITE	UND	1
ETP 13	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA ESCRITÓRIO 110MM TAMPO 40MM PÉ PAINEL	UND	1
ETP 14	BALCÃO RECEPÇÃO, EM L, DE MADEIRA,	UND	1
ETP 15	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO 800X740X420 F.15MM - BRANCO	UND	1
ETP 16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	UND	2
ETP 17	BEBEDOURO DE ÁGUA 25 LITROS DE COLUNA INOX COMÉRCIO + FILTRO	UND	1
ETP 18	MESA INFANTIL MINI SQUARE REDONDA BRANCO - 67,5CM	UND	1
ETP 19	MONITOR 19.5'' LED HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, 4-SCREEN SPLIT, - 20MK400H-B	UND	1
ETP 20	TABLET TAB P12 OCTA-CORE 4GB 128GB WI-FI, CÂMERA PRINCIPAL 8MP COM FOCO AUTOMÁTICO, CÂMERA FRONTAL 13 MP COM DESBLOQUEIO FACIAL WVA 12.7" 3K BATERIA 10200MAH ANDROID 13 PRAT	UND	6
ETP 21	EQUIPAMENTO DE CORTE ELETRÔNICO (MÁQUINA DE RECORTE), PORTÁTIL E VERSÁTIL QUE, CONECTADA A UM PC OU MAC E UMA TOMADA ELÉTRICA	UND	1

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração

considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 54.801,33:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, A4, WI-F	...	UND	2	1.585,00	3.170,00
ETP 2	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE E20.	...	UND	1	5.276,67	5.276,67
ETP 3	TV SMART TV 43 UHD 4K LED - WI-FI / BLUETO	...	UND	1	2.123,33	2.123,33
ETP 4	CELULAR SMARTPHONE 8GB+256GB (PRETO) 4G	...	UND	1	1.390,00	1.390,00
ETP 5	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,40M X 1,80M 120 POLE	...	UND	1	1.476,67	1.476,67
ETP 6	ARMÁRIO ALTO FECHADO, DE MADEIRA (80X40X160CM	...	UND	2	955,67	1.911,34
ETP 7	ARMÁRIO ESTANTE, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM	...	UND	2	967,33	1.934,66
ETP 8	MESA ESCRITÓRIO 1,20x0,60 COM GAVETAS COR C	...	UND	2	516,67	1.033,34
ETP 9	CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO EM TELA MESH	...	UND	4	723,33	2.893,32
ETP 10	CADEIRAS SECRETÁRIA PÉ PALITO TECIDO AZUL COM	...	UND	4	220,00	880,00
ETP 11	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA PRETA	...	UND	4	48,00	192,00
ETP 12	ARMÁRIO DE COZINHA 4 PORTAS 2 GAVETAS CINAMOM	...	UND	1	1.750,00	1.750,00
ETP 13	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA ESCRITÓRIO 110MM	...	UND	1	536,67	536,67
ETP 14	BALCÃO RECEPÇÃO, EM L, DE MADEIRA,	...	UND	1	2.100,00	2.100,00
ETP 15	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO 800X740	...	UND	1	710,00	710,00
ETP 16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSO	...	UND	2	923,33	1.846,66
ETP 17	BEBEDOURO DE ÁGUA 25 LITROS DE COLUNA INOX CO	...	UND	1	2.600,00	2.600,00
ETP 18	MESA INFANTIL MINI SQUARE REDONDA BRANCO - 67	...	UND	1	526,67	526,67
ETP 19	MONITOR 19.5'' LED HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE	...	UND	1	500,00	500,00
ETP 20	TABLET TAB P12 OCTA-CORE 4GB 128GB WI-FI, CÂM	...	UND	6	3.000,00	18.000,00
ETP 21	EQUIPAMENTO DE CORTE ELETRÔNICO (MÁQUINA DE R	...	UND	1	3.950,00	3.950,00
Total						54.801,33

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ibiara - PB, 14 de Novembro de 2024.

Maria Estelina Nunes Ramalho
Secretaria Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, A4, WI-FI, 220V	UND	2
DFD 2	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE E20.	UND	1
DFD 3	TV SMART TV 43 UHD 4K LED - WI-FI / BLUETOOTH / HDMI	UND	1
DFD 4	CELULAR SMARTPHONE 8GB+256GB (PRETO) 4G	UND	1
DFD 5	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,40M X 1,80M 120 POLEGADAS 4:3 - GTTM120V	UND	1
DFD 6	ARMÁRIO ALTO FECHADO, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM PÉS NIVELADORES	UND	2
DFD 7	ARMÁRIO ESTANTE, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM PÉS NIVELADORES	UND	2
DFD 8	MESA ESCRITÓRIO 1,20x0,60 COM GAVETAS COR CINZA	UND	2
DFD 9	CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO EM TELA MESH BASE GIRATÓRIA, COR PRETA	UND	4
DFD 10	CADEIRAS SECRETÁRIA PÉ PALITO TECIDO AZUL COM PRETO	UND	4
DFD 11	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA PRETA	UND	4
DFD 12	ARMÁRIO DE COZINHA 4 PORTAS 2 GAVETAS CINAMOMO/GRAFITE	UND	1
DFD 13	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA ESCRITÓRIO 110MM TAMPO 40MM PÉ PAINEL	UND	1
DFD 14	BALCÃO RECEPÇÃO, EM L, DE MADEIRA,	UND	1
DFD 15	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO 800X740X420 F.15MM - BRANCO	UND	1
DFD 16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	UND	2
DFD 17	BEBEDOURO DE ÁGUA 25 LITROS DE COLUNA INOX COMÉRCIO + FILTRO	UND	1
DFD 18	MESA INFANTIL MINI SQUARE REDONDA BRANCO - 67,5CM	UND	1
DFD 19	MONITOR 19.5" LED HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, 4-SCREEN SPLIT, - 20MK400H-B	UND	1
DFD 20	TABLET TAB P12 OCTA-CORE 4GB 128GB WI-FI, CÂMERA PRINCIPAL 8MP COM FOCO AUTOMÁTICO, CÂMERA FRONTAL 13 MP COM DESBLOQUEIO FACIAL WVA 12.7" 3K BATERIA 10200MAH ANDROID 13 PRAT	UND	6
DFD 21	EQUIPAMENTO DE CORTE ELETRÔNICO (MÁQUINA DE RECORTE), PORTÁTIL E VERSÁTIL QUE, CONECTADA A UM PC OU MAC E UMA TOMADA ELÉTRICA	UND	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: Imediata.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 54.801,33.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Ibiara - PB, 14 de Novembro de 2024.

Maria Estelina Nunes Ramalho
Secretaria Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Novembro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, A4, WI-FI, 220V	UND	2	1.585,00	3.170,00
2	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE E20.	UND	1	5.276,67	5.276,67
3	TV SMART TV 43 UHD 4K LED - WI-FI / BLUETOOTH / HDMI	UND	1	2.123,33	2.123,33
4	CELULAR SMARTPHONE 8GB+256GB (PRETO) 4G	UND	1	1.390,00	1.390,00
5	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,40M X 1,80M 120 POLEGADAS 4:3 - GTTM120V	UND	1	1.476,67	1.476,67
6	ARMÁRIO ALTO FECHADO, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM PÉS NIVELADORES	UND	2	955,67	1.911,34
7	ARMÁRIO ESTANTE, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM PÉS NIVELADORES	UND	2	967,33	1.934,66
8	MESA ESCRITÓRIO 1,20x0,60 COM GAVETAS COR CINZA	UND	2	516,67	1.033,34
9	CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO EM TELA MESH BASE GIRATÓRIA, COR PRETA	UND	4	723,33	2.893,32
10	CADEIRAS SECRETÁRIA PÉ PALITO TECIDO AZUL COM PRETO	UND	4	220,00	880,00
11	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA PRETA	UND	4	48,00	192,00
12	ARMÁRIO DE COZINHA 4 PORTAS 2 GAVETAS CINAMOMO/GRAFITE	UND	1	1.750,00	1.750,00
13	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA ESCRITÓRIO 110MM TAMPO 40MM PÉ PAINEL	UND	1	536,67	536,67
14	BALCÃO RECEPÇÃO, EM L, DE MADEIRA,	UND	1	2.100,00	2.100,00
15	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO 800X740X420 F.15MM - BRANCO	UND	1	710,00	710,00
16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	UND	2	923,33	1.846,66
17	BEBEDOURO DE ÁGUA 25 LITROS DE COLUNA INOX COMÉRCIO + FILTRO	UND	1	2.600,00	2.600,00
18	MESA INFANTIL MINI SQUARE REDONDA BRANCO - 67,5CM	UND	1	526,67	526,67
19	MONITOR 19.5" LED HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, 4-SCREEN SPLIT, - 20MK400H-B	UND	1	500,00	500,00
20	TABLET TAB P12 OCTA-CORE 4GB 128GB WI-FI, CÂMERA	UND	6	3.000,00	18.000,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
 Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



	PRINCIPAL 8MP COM FOCO AUTOMÁTICO, CÂMERA FRONTAL 13 MP COM DESBLOQUEIO FACIAL WVA 12.7" 3K BATERIA 10200MAH ANDROID 13 PRAT					
21	EQUIPAMENTO DE CORTE ELETRÔNICO (MÁQUINA DE RECORTE), PORTÁTIL E VERSÁTIL QUE, CONECTADA A UM PC OU MAC E UMA TOMADA ELÉTRICA	UND	1	3.950,00	3.950,00	
					Total	54.801,33

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 54.801,33.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

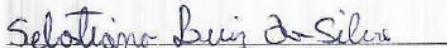
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 14 de Novembro de 2024.


 SEBASTIANA LUIZ DA SILVA
 SECRETÁRIA DA FAZENDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00027/2024
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

Interessados: Prefeitura Municipal de Ibiara e: XAVIER AFREU DE ASSIS.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.


P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Ibiara - PB, 26 de Novembro de 2024.



JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA
Assessor Jurídico
OAB-PB 7704

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA

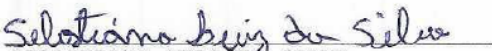
08 244 10 12 2049 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO FEAS/ ESTADO; 000814 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 122 1012 2054 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; 001130 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 244 1012 2097 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 001155 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 244 1012 2139 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL; 001954 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Ibiara - PB, 14 de Novembro de 2024.


SEBASTIANA LUIZ DA SILVA
Secretária da Fazenda

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, A4, WI-FI, 220V	UND	2
2	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE E20.	UND	1
3	TV SMART TV 43 UHD 4K LED - WI-FI / BLUETOOTH / HDMI	UND	1
4	CELULAR SMARTPHONE 8GB+256GB (PRETO) 4G	UND	1
5	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,40M X 1,80M 120 POLEGADAS 4:3 - GTTM120V	UND	1
6	ARMÁRIO ALTO FECHADO, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM PÉS NIVELADORES	UND	2
7	ARMÁRIO ESTANTE, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM PÉS NIVELADORES	UND	2
8	MESA ESCRITÓRIO 1,20x0,60 COM GAVETAS COR CINZA	UND	2
9	CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO EM TELA MESH BASE GIRATÓRIA, COR PRETA	UND	4
10	CADEIRAS SECRETÁRIA PÉ PALITO TECIDO AZUL COM PRETO	UND	4
11	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA PRETA	UND	4
12	ARMÁRIO DE COZINHA 4 PORTAS 2 GAVETAS CINAMOMO/GRAFITE	UND	1
13	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA ESCRITÓRIO 110MM TAMPO 40MM PÉ PAINEL	UND	1
14	BALCÃO RECEPÇÃO, EM L, DE MADEIRA,	UND	1
15	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO 800X740X420 F.15MM - BRANCO	UND	1
16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	UND	2
17	BEBEDOURO DE ÁGUA 25 LITROS DE COLUNA INOX COMÉRCIO + FILTRO	UND	1
18	MESA INFANTIL MINI SQUARE REDONDA BRANCO - 67,5CM	UND	1
19	MONITOR 19.5" LED HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, 4-SCREEN SPLIT, - 20MK400H-B	UND	1
20	TABLET TAB P12 OCTA-CORE 4GB 128GB WI-FI, CÂMERA PRINCIPAL 8MP COM FOCO AUTOMÁTICO, CÂMERA FRONTAL 13 MP COM DESBLOQUEIO FACIAL WVA 12.7" 3K BATERIA 10200MAH ANDROID 13 PRAT	UND	6
21	EQUIPAMENTO DE CORTE ELETRÔNICO (MÁQUINA DE RECORTE), PORTÁTIL E VERSÁTIL QUE, CONECTADA A UM PC OU MAC E UMA TOMADA ELÉTRICA	UND	1

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do

caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Ibiara - PB, 14 de Novembro de 2024.

Maria Estelina Nunes Ramalho
Secretaria Municipal



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/11/2024 às 10:44:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 130570/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Nenivaldo de Sousa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Número da Licitação: 00027/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 26/11/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 54.801,33

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 54.801,33

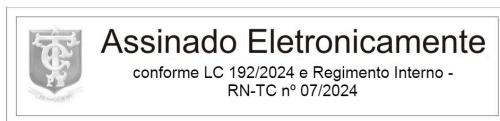
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.808.036/0001-94

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	caf3dc2e5a5fae017cd4dfded884b320
Autorização da autoridade competente	Sim	3642cd9651e129d35473dfc3e03bd597
Estimativa da despesa	Sim	a3c703175b624faf9bb55bf06cc96b07
Estudo Técnico Preliminar	Sim	0bfd753a98a40e20b521fa0ff95e1f14
Formalização de demanda	Sim	09f9bfa86051f483faab141cbd398579
Justificativa de preço	Sim	a3c703175b624faf9bb55bf06cc96b07
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	caf3dc2e5a5fae017cd4dfded884b320
Previsão Orçamentária	Sim	13e88f15178045355aebc37f52349737
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	12cc8122b33362cee3e4f5f1e94dee83
Proposta 1 - Proposta e Anexos - XAVIER AFREU DE ASSIS ME	Sim	0b9cdea242dfdd7e49c515b9c58a12e6

João Pessoa, 28 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241118DV00027

CONTRATO Nº: 00109/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E XAVIER AFREU DE ASSIS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF nº 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado XAVIER AFREU DE ASSIS - AV GETULIO VARGAS, 369 - CENTRO - ITAPORANGA - PB, CNPJ nº 03.808.036/0001-94, neste ato representado por Xavier Afreu de Assis, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Zu Silvino, 45, Centro - Itaporanga - PB, CPF nº 424.377.924-49, Carteira de Identidade nº 1015477 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00027/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00027/2024 - 03, de 26 de Novembro de 2024, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00027/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 54.801,33 (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, A4, WI-FI, 220V	EPSON	UND	2	1.585,00	3.170,00
2	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE E20.	EPSON	UND	1	5.276,67	5.276,67
3	TV SMART TV 43 UHD 4K LED - WI-FI / BLUETOOTH / HDMI	AOC	UND	1	2.123,33	2.123,33
4	CELULAR SMARTPHONE 8GB+256GB (PRETO) 4G	MOTOROLA	UND	1	1.390,00	1.390,00
5	TELA DE PROJEÇÃO TRIPE 2,40M X 1,80M 120 POLEGADAS 4:3 - GTTM120V	GRM	UND	1	1.476,67	1.476,67
6	ARMÁRIO ALTO FECHADO, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM PÉS NIVELADORES	PANDIN	UND	2	955,67	1.911,34
7	ARMÁRIO ESTANTE, DE MADEIRA (80X40X160CM) COM PÉS NIVELADORES	PANDIN	UND	2	967,33	1.934,66
8	MESA ESCRITÓRIO 1,20x0,60 COM GAVETAS COR CINZA	PANDIN	UND	2	516,67	1.033,34
9	CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO EM TELA MESH BASE GIRATÓRIA, COR PRETA	FERMAQ	UND	4	723,33	2.893,32

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



10	CADEIRAS SECRETÁRIA PÉ PALITO TECIDO AZUL COM PRETO	FERMAQ	UND	4	220,00	880,00
11	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA PRETA	PLASTEX	UND	4	48,00	192,00
12	ARMÁRIO DE COZINHA 4 PORTAS 2 GAVETAS CINAMOMO/GRAFITE	TELASUL	UND	1	1.750,00	1.750,00
13	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA ESCRITÓRIO 110MM TAMPO 40MM PÉ PAINEL	PANDIN	UND	1	536,67	536,67
14	BALCÃO RECEPÇÃO, EM L, DE MADEIRA,	PLENO MÓVEIS	UND	1	2.100,00	2.100,00
15	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO 800X740X420 F.15MM - BRANCO	PANDIN	UND	1	710,00	710,00
16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	ESMALTEC	UND	2	923,33	1.846,66
17	BEBEDOURO DE ÁGUA 25 LITROS DE COLUNA INOX COMÉRCIO + FILTRO	BLUE	UND	1	2.600,00	2.600,00
18	MESA INFANTIL MINI SQUARE REDONDA BRANCO - 67,5CM	ABRA CASA	UND	1	526,67	526,67
19	MONITOR 19.5" LED HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, 4-SCREEN SPLIT, - 20MK400H-B	3 GREEN	UND	1	500,00	500,00
20	TABLET TAB P12 OCTA-CORE 4GB 128GB WI-FI, CÂMERA PRINCIPAL 8MP COM FOCO AUTOMÁTICO, CÂMERA FRONTAL 13 MP COM DESBLOQUEIO FACIAL WVA 12.7" 3K BATERIA 10200MAH ANDROID 13 PRAT	LENOVO	UND	6	3.000,00	18.000,00
21	EQUIPAMENTO DE CORTE ELETRÔNICO (MÁQUINA DE RECORTE), PORTÁTIL E VERSÁTIL QUE, CONECTADA A UM PC OU MAC E UMA TOMADA ELÉTRICA	BROTHER	UND	1	3.950,00	3.950,00
Total:						54.801,33

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA
08 244 10 12 2049 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO FEAS/ ESTADO; 000814 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08 122 1012 2054 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; 001130 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08 244 1012 2097 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 001155 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08 244 1012 2139 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL; 001954 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Maria Estelina Nunes Ramalho, Secretária Municipal, como Gestor; e Fernanda Jamily Rodrigues Ferreira, Diretora de Tributos, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Ibiara - PB, 27 de Novembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional
697.004.354-15

PELO CONTRATADO


XAVIER AFREU DE ASSIS
XAVIER AFREU DE ASSIS
424.377.924-49

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 14/2024

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal c/c Lei 8.666/93 c/c a Lei 14.133/2021 c/c o Decreto 44/2021, Resolve:

Art. 1º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar a servidora **FERNANDA JAMILY RODRIGUES FERREIRA** para o desempenho e exercício das funções de **FISCAL DE CONTRATOS**.

Art. 2º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar o servidor **MANOEL DE LIMA MAGALHÃES** para o desempenho e exercício das funções de **GESTOR DE CONTRATOS**.

Art. 3º - Ficam os servidores investidos das funções, competências e obrigações legais inerentes às suas atividades no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Administrativa GP 15/2024.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00027/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: XAVIER AFREU DE ASSIS - R\$ 54.801,33.

Ibiara - PB, 26 de Novembro de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 - PMI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A CASA DE APOIO DA CIDADE DE IBIARA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024 - PMI
VIGÊNCIA: DE 15/10/2024 A 31/12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIARA-PB, CNPJ: 08.943.268/0001-79
CONTRATADO: JOÃO DE CALDAS LACERDA, CPF nº 113.982.991-20.
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA 08 244 10 12 2049 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO FEAS/ ESTADO; 000814 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 122 1012 2054 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; 001130 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 1012 2097 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 001155 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 1012 2139 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL; 001954 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00109/2024 - 27.11.24 - XAVIER AFREU DE ASSIS - R\$ 54.801,33.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA FORRAGEIRA, COM POTENCIA REQUERIDA DE 55 a 90CV, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 30 TONELADAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 20 605 1014 1092 Aquisição de Patrulha Mecanizada e/ou implementos agrícolas, 001701 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO 873.734 2 AMBIENTE, 000912 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 20 692 1014 2117 Apoio aos Agricultores na Implantação de Associações e Cooperativas, 000244 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente, os recursos financeiros para ocorrer o adimplimento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00108/2024 - 26.11.24 - VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA - R\$ 57.000,00.

Prefeitura Municipal
de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de licoeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Ingá. Os interessados deverão encaminhar o termo de adesão ao credenciamento e a documentação de habilitação A PARTIR das 10:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2024, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte endereço: licitacao@inga.pb.gov.br. Data fim de recebimento de propostas: 12/12/2025 às 10:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 21.981/32; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 421/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tec.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 27 de Novembro de 2024

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃOCâmara Municipal
de Ingá

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de construção da nova sede da Câmara Municipal de Ingá. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Ingá e: CT Nº 00006/2023 - R & S Engenharia e Consultoria Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 03.10.24

Prefeitura Municipal
de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregociro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PECAS E SERVIÇOS MECÂNICO PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DA FROTA DE MOTOCICLETAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DOMEDES JORGE DE MELO - R\$ 101.500,00

Juazeirinho - PB, 21 de Novembro de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 11701/2024

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2024 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PECAS E SERVIÇOS MECÂNICO PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DA FROTA DE MOTOCICLETAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87 - DIOMEDES JORGE DE MELO - 11.617.477/0001-37 - VALOR: R\$ 101.500,00

Juazeirinho - PB, 22 de Novembro de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 11001/2024

AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES (MODELO FDE-FNDE) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRINHO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87 - MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 31.202.451/0001-35 - Valor: R\$ 1.430.000,00

Juazeirinho - PB, 27 de Novembro de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregociro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES (MODELO FDE-FNDE) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRINHO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1364262 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 697.004.354-15 28/06/1970

FILIAÇÃO
 SEVERINO BARROS DE SOUSA
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 04108346052 01/02/2022 29/05/2007

OBSEVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 JOAO PESSOA, PB 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126
 PB034766472

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1488949478

**Cartório de Ibiara
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.
 Selo Digital AJT43112-EPP1
 Consulte em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 IBIARA-PB. 07/06/2021

José Cleonice...
 REGISTRADOR

MANOEL BEZERRA VENCESLAU
RUA PROJETA DA S/N - IJARINHA
IBARA/PB CEP: 58980000 (AG: 161)



CPF/CNPJ/RANI: 101.583.124-90

Grupo: CONVENCIONAL BAXA TENSÃO / Subgrupo: B1
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 15-163-430-100 Nº Medidor: 00009075185

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

VALOR DA FATURA R\$ 456,17	VENCIMENTO 01/12/2020
REFERÊNCIA Nov / 2020	CONSUMO 524kWh <small>16,38 kWh MÉDIA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA</small>

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	426,98	426,98	27	115,01	318,71	2,93	13,49
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0607	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JURIS DE MORIA 10/2020			0,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2020			7,53	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2020			0,28	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL			456,17	426,98	115,01	318,71	2,93	13,49	

CCI: Código de Classificação do Item: 0.562110
Tarifa s/ Tributos: 0.562110

RESERVADO AO FISCO d694 3a56 4779 040e 2ad3 b49b ecbd e033

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Nov19	375	LEITURAS	Descrição	Valor (R\$)	%
Dez19	375				
Jan20	184	Anterior 23/10/20	Serviços de Dist. da Energisa/PB	120,56	26,43
Fev20	422	Atual 24/11/20	Compra de Energia	126,07	27,64
Mai20	468		Serviço de Transmissão	22,83	5,00
Abi20	175		Encargos Selonias	25,10	5,50
Mai20	399		Impostos Diretos e Encargos	161,61	35,43
Jun20	195		Outros Serviços	0,00	0,00
Jul20	223		Total	456,17	100,00
Ago20	197		Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2020) R\$32,87		
Set20	372				
Out20	464				
Média	296				

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 09/2020 - Conjunto Urbano)

METRA	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	220
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DUMC	3,63	0,00		LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção individual em dia crítica - DICRI	12,22			LIMITE SUPERIOR 231

ATENÇÃO

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro do Benefício Atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pela Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 95%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 99195-5540.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições na faturamento esse mês será de (- 63,2613%).
- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04
Mice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPO:R\$ 0,52
SELO DIGITAL: AKK21993-X23H
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM
BRANCO**



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:53:17
Nice Leite Braga Pegado - Tabelir
EMOL:R\$ ***26,17 FAPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabela Publica

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia apresentada. Em testemunho da verdade
Nice Leite Braga Pegado - Tabelir
SELO DIGITAL: AKK22008-ZB0C
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabela Publica

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin
EMOL:R\$ ***26,17 FARPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nice
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelin Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin
[2021-000080] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32
SELO DIGITAL: AKK22002-GIU1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nice
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelin Pública

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA


08 244 10 12 2049 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO FEAS/ ESTADO; 000814 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 122 1012 2054 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; 001130 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 244 1012 2097 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 001155 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 244 1012 2139 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL; 001954 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Ibiara - PB, 14 de Novembro de 2024.


SEBASTIANA LUIZ DA SILVA
Secretária da Fazenda

DECLARAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

PROPONENTE: XAVIER AFREU DE ASSIS ME
CNPJ nº 03.808.036/0001-94

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 14.133/2021, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

5.0 DECLARAGAO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que nado possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

6.0 DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93 da Lei Federal nº 8.213 de julho de 1991, para pessoas com deficiência ou para reabilitado da

03.808.036/0001-94
XAVIER AFREU DE ASSIS
Av. Getúlio Vargas, 369
Centro - Itaporanga - PB
CEP: 58.780-000

Av. Getúlio Vargas, nº 369, Centro, Itaporanga - PB, CEP nº 58.780-000

previdência Social e que se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas.

7.0 DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

8.0 DECLARAÇÃO ME

DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba como sendo uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, DECLARA que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

9.0 DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

DECLARA para fins de participação no DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Itaporanga/PB, 25 de novembro de 2024



XAVIER AFREU DE ASSIS ME
CNPJ Nº 03.808.036/0001-94
Xavier Afreu de Assis
CPF nº 424.377.924-49

03.808.036/0001-94
XAVIER AFREU DE ASSIS
Av. Getúlio Vargas, 369
Centro - Itaporanga - PB
CEP: 58.780-000

Estatuto

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, PB.

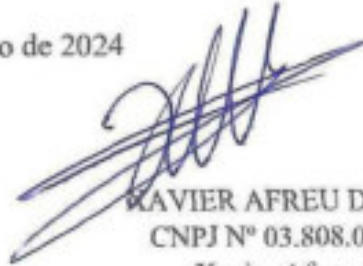
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

PROPONENTE: XAVIER AFREU DE ASSIS ME
CNPJ nº 03.808.036/0001-94

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 63, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 63, Inciso I, da Lei 14.133/21, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Itapora/PB, 25 de novembro de 2024



XAVIER AFREU DE ASSIS ME
CNPJ Nº 03.808.036/0001-94
Xavier Afreu de Assis
CPF nº 424.377.924-49

03.808.036/0001-94
XAVIER AFREU DE ASSIS
Av. Getúlio Vargas, 369
Centro - Itaporanga - PB
CEP: 58.780-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, PB - PB.

PROPONENTE: XAVIER AFREU DE ASSIS ME
CNPJ nº 03.808.036/0001-94

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

XAVIER AFREU DE ASSIS, como representante devidamente constituído de XAVIER AFREU DE ASSIS ME, doravante denominado (LICITANTE), para fins do disposto do Edital do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, PB antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itaporanga/PB, 25 de novembro de 2024



XAVIER AFREU DE ASSIS ME
CNPJ Nº 03.808.036/0001-94
Xavier Afreu de Assis
CPF nº 424.377.924-49

03.808.036/0001-94
XAVIER AFREU DE ASSIS
Av. Getúlio Vargas, 369
Centro - Itaporanga - PB
CEP: 58.780-000



Av. Getúlio Vargas, nº 369, Centro, Itaporanga – PB, CEP nº 58.780-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, PB.

PROPONENTE: XAVIER AFREU DE ASSIS ME
CNPJ nº 03.808.036/0001-94

XAVIER AFREU DE ASSIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.808.036/0001-94, sediada Av. Getúlio Vargas, nº 313 Centro, Itaporanga – PB, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba como sendo uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, DECLARA que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Itaporanga/PB, 25 de novembro de 2024

XAVIER AFREU DE ASSIS ME
CNPJ Nº 03.808.036/0001-94
Xavier Afreu de Assis
CPF nº 424.377.924-49

03.808.036/0001-94
XAVIER AFREU DE ASSIS
Av. Getúlio Vargas, 313
Centro - Itaporanga - PB
CEP: 58.780-000

Av. Getúlio Vargas, nº 369, Centro, Itaporanga – PB, CEP nº 58.780-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA

PROPONENTE: XAVIER AFREU DE ASSIS ME
CNPJ nº 03.808.036/0001-94

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Eu, Xavier Afreu de Assis, portador do CPF nº 424.377.924-49, representante legal da empresa XAVIER AFREU DE ASSIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.808.036/0001-94, sediada Av. Getúlio Vargas, nº 313 Centro, Itaporanga – PB, DECLARA para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N.º0028/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Itaporanga/PB, 25 de novembro de 2024



XAVIER AFREU DE ASSIS ME
CNPJ Nº 03.808.036/0001-94
Xavier Afreu de Assis
CPF nº 424.377.924-49

03.808.036/0001-94
XAVIER AFREU DE ASSIS ME
Av. Getúlio Vargas, 313
Centro - Itaporanga - PB
CEP: 58.780-000

Ef. G. M. L.

Av. Getúlio Vargas, nº 369, Centro, Itaporanga – PB, CEP nº 58.780-000

ATO DE FIRMA INDIVIDUAL

FORMAS DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENCHER

10

XAVIER APREU DE ASSIS

NOME DO TITULAR

Cidade de **ITAPOORANGA** em **PB**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL

NACIONALIDADE PAIS

CASADO

ESTADO CIVIL

Nome de **ANTONIO APREU DE ASSIS E DE ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO**

FUNÇÃO

Feito em **12-12-64**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

4.2.4.3.7.7.9.2.4.4.9

IMPOSTO

identidade **1-015-477**

NUMERO

S S P - PB

CIDADAO EXPONDORES (S)ELA (S)

Endereço **Á RUA JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, 214 - CENTRO - ITAPOORANGA - PB**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO - BAIRRO - CEP - MONÓTIPO - UF

58-780

CONTINUAÇÃO

estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

ARTOS

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 3 - INSCRIÇÃO DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 4 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 7 - ABERTURA DE FISCAL
- 8 - ABERTURA DE FISCAL EM OUTRA UF
- 9 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FISCAL
- 10 - CANCELAMENTO DE FISCAL

NOME COMERCIAL

XAVIER APREU DE ASSIS ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - NIREC DA SEDE

25110.045.64517

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FIRMA

NIREC DA FISCAL

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

RUA PRAIEZINHA S, PIAZANGA, 90

NOME DO BAIRRO-DISTRITO

CENTRO

CEP **5.878.0**

NOME DO MUNICÍPIO

ITAPOORANGA

SIGLA UF

PB

CAPITAL OU RESERVA DE CAPITAL

3000000

TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS

CAPITAL (O RESERVA DE CAPITAL POR LETRAS)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.6.2.19.0

CONTINUAÇÃO

USO DA JARRA

11

CSC - SÉRIE

2.4272.3930.00112

TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

MECARIARIA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE OFÍCIO DE NOTAS

CODIGO DE ATIVIDADE

4	2	1	1	2
1	1	1	1	0
1	1	1	1	9
1	1	1	1	7
1	1	1	1	5

ASSINATURA DE **XAVIER APREU DE ASSIS**

Xavier Apreu de Assis

3.010.119.0

AUTENTICAÇÃO (USO DA JARRA COMERCIAL)

JAN 30 1990

SERVIÇO NOTARIAL 2º CARTÓRIO
AV. GETÚLIO VARGAS, 116 - TEL: (33) 3451-2343
ITAPOORANGA - PARAIBA

Maria Ivete Fonseca Pinto
TITULAR
MENS Ajudadora S. Moreira
ESCRIVÃO

CARTÓRIO

MARIA IVETE FONSECA PINTO
TABELIA PÚBLICA

AV. GETÚLIO VARGAS, 116 - 3451-2343 - ITAPOORANGA - PB

Certifico e Dou Fé que a presente cópia é reprodução fiel do original; dou fé

AUTENTICAÇÃO
Este documento contém a reprodução fiel do original e a autenticação do Tabelião Público.

Handwritten signature/initials



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROCESSO CIVIL DA JARCA COMERCIAL: _____
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS: **251.0045645.7**

NOME DO TITULAR (completo sem abreviatura): **KAVIER APREU DE ASSIS**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **CASADO**

ITAPORANGA/PB
FILHO DE: **ANTONIO APREU DE ASSIS** **ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO**

NASCIMENTO EM (dia de nascimento): **12.12.1964** PROFISSÃO: **COMERCIANTE** CPF (obrigatório): **424.377.924-49**

IDENTIDADE: **1.015.477** UF: **SSP** UF: **PB**

PRACA JOÃO PESSOA
BARRIO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **58.780.000** NÚMERO: **S/N**

MUNICÍPIO: **ITAPORANGA** UF: **PB**

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO ATO: **002** TIPO DO ATO: **ALTERAÇÃO** CODIGO DO EVENTO: **021** DESCRIÇÃO DO EVENTO: **ALTERAÇÃO DE DADOS**

NOME EMPRESARIAL: **KAVIER APREU DE ASSIS**

LOGADOURO (rua, av.): **AV. GETULIO VARGAS** NÚMERO: **313**

COMPLEMENTO: _____ BARRIO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **58.780.000** UF: **PB**

MUNICÍPIO: **ITAPORANGA**

VALOR DO CAPITAL - R\$: **5.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **CINCO MIL REAIS**

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA: _____ DESIGNAÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES): **MINIMERCADOS**

AUTENTICACAO
E CONFERIR FORMALIDADE DE FORMALIZACAO
EM 25/11/2024
Francisco N. de Sousa
Secretaria de Comércio e Serviços

Atividade secundária: _____

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: **30.03.1990** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEC ou CNPJ: _____ TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF: _____ UF: _____

DATA: **08.05.2000** ASSINATURA DO TITULAR: *Kavier Apreu de Assis*

PARA USO EXCLUSIVO DA JARCA COMERCIAL: _____

REFERÊNCIA: _____ AUTENTICAÇÃO: _____

PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: **11/05/2000**
SOB O NÚMERO: **25 6 0004470 2**
Odair A. Queiroz
Odair Araújo de Queiroz
SECRETARIA GERAL

Protocolo: **00/007838-7**

Exatidão

COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em todas as páginas, não podendo as demais serem copiadas e coladas.

2 - Não preencher o campo destinado a uso do

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher de acordo com a tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher de acordo com a tabela abaixo.

10 MA 2000



00/007838-7



00/007839-5

CODIGO DO ATO / EVENTO	DESC
001	
002	
020	
021	
022	
023	
024	
025	
026	
027	
028	
029	
030	
031	
032	
033	
034	
035	
036	
037	
038	
039	
003	
150	
151	
152	
110	
119	
111	
007	

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
007	ALTERAÇÃO	029	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Efcah

AUTENTICAÇÃO

15/11/2024



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100456457		NIRE DA FILIAL (conceder somente se não relevante a filial)	
XAVIER AFREU DE ASSIS			
NATURA DE (dados a seguir em letras)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
ITAPORANGA	PB	BRASILEIRA	CASADO
SEXO	FORMA DE BENS (se casado)		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	COMUNHAO PARCIAL DE BENS		
PRIMO DE (pai)		PRIMO DE (mãe)	
ANTONIO AFREU DE ASSIS		ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	
NACIONALIDADE (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Código emissor	UF
12.12.1964	1.015.477	SSP	PB
CPF número: 424.377.924-49			
EMPREGADO PCH (plano de emancipação - somente no caso de filial)			
COMPLIMENTOS (ELOGRADOR - Rua, nº, bloco)			SN
PRAÇA JOAO PESSOA			
COMPLIMENTOS	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Site da Junta Comercial)
	CENTRO	58.780-000	
MUNICIPIO			UF
ITAPORANGA			PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
XAVIER AFREU DE ASSIS ME			
ELOGRADOR (Rua, nº, bloco)			313
AV GETULIO VARGAS			
COMPLIMENTOS	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Site da Junta Comercial)
	CENTRO	58.780-000	
MUNICIPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ITAPORANGA		PB	
VALOR DO CAPITAL - RE		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo Atividade principal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5213-2/01	MINIMERCADO		
5242-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (se filial de outra UF)
30.01.1990		03.808.036/0001-94	NIRE atualizar
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gerente/procurador)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
<i>Xavier Afreu de Assis</i>		PB	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
30.08.2003		<i>Xavier Afreu de Assis</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 15.09.2003		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2003 SOB Nº: 25600070698 Protocolo: 03/019723-6 Empresa: 25 1 9045565 7 CATEGORIA: 03/019723-6 DARLAN PIRES DE LACERDA SECRETARIO GERAL	

Autenticação Permanente de 15 dias
AUTENTICAÇÃO
25.11.2024
Heide

ef. Celu



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (MINE DA SEDE) 25100456457		NOME DA FILIAL (se houver, caso contrário não preencher a ficha) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) XAVIER AFREU DE ASSIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO AFREU DE ASSIS		(mãe) ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO		
NASCIMENTO (data de nascimento) 12/12/1984	IDENTIDADE (número) 1.015.477	Orgão emissor SSP	UF PB	CNPJ (empresário) 424.377.924-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ZU SILVINO			NÚMERO 45	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4398	
MUNICÍPIO ITAPORANGA			UF PB	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL XAVIER AFREU DE ASSIS ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 313	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4398	
MUNICÍPIO ITAPORANGA		UF PB	PAÍS BRASIL	EMAIL ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4753900 4722901 4761003 4724500 4721103 4721102	DESCRIÇÃO DO OBJETO MINIMERCADO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E PESCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA.
--	--

AUTENTICAÇÃO
O presente requerimento foi autenticado em 25/11/2024
por meio de autenticação eletrônica.
Assinado digitalmente por
Francisco N. de Sousa

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03808036000194	TRANSFERÊNCIA DE ATO OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUT. ISSUADO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 2-não
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante legal)
Xavier Afreu de Assis ME
DATA DA ASSINATURA
17/12/2010
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Xavier Afreu de Assis

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sônia Gomes Sales Ass. Adm. Núcleo Singular 22/12/10	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2010 SOB Nº: 20100456457
Protocolo: 10048256 2 DE 20/12/2010
Empresa: 25 1 0045645 7
SECRETARIA GERAL
HELICYR CHAVES ROLIM

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100456457		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviaturas) XAVIER AFREU DE ASSIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASAL Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANTONIO AFREU DE ASSIS		FILHA DE (mãe) ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/22/1964		IDENTIDADE (número) 1015477	
CLASSIFICAÇÃO DO TÍTULO DE EMPREENDEDOR - preencher no caso de mandatário XXX		Código emissor SSP	
DOMICÍLIO NA (cidade/estado) - (rua, av., etc) RUA ZU SILVINO		NÚMERO 45	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CNPJ 58780-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga	
NÚMERO Itaporanga		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 302		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO DO EVENTO 021	
NOME EMPRESARIAL XAVIER AFREU DE ASSIS - ME			
DOMICÍLIO (rua, av., etc) AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO 313	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CNPJ 58780-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga	
NÚMERO Itaporanga		UF PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 3319800, 3329599, 4322302, 4830705, 4712100, 4742300, 4744001, 4751201, 4752100, 4754701, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4785099		Descrição de objeto Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de tecidos Comercio varejista de artigos de armarinho Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comercio varejista de artigos de papelaria Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comercio varejista de artigos esportivos Comercio	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/01/1990		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03808036000194	
ASSINATURA DA EMPRESA (uso pelo representante legal/gerente) <i>Xavier Afreu de Assis ME</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Xavier Afreu de Assis</i>	
DATA ASSINATURA 10/06/2015		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO PB115000088896	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim I



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 15:23 SOB Nº 2015028872, PROTOCOLO: 150288727 DE 12/06/2015, NIRE: 25100456457, XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2015

Exente

X


 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

reconheço a firma por AUTENTICIDADE de XAVIER AFREU DE ASSIS
 TEMPORAL SA/PS, 10 de junho de 2015
 Em test. *XAVIER AFREU DE ASSIS* da firma de
 Maria Rodriguez Costello (Escrivem)

Selo Digital: ABQ41071-JUN15
 Consulte a autenticidade em <http://sistema.jucef.pa.gov.br>


 OFICIO DE NOTAS
 IMPORANGA

Ex. 9/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/06/2015 14:23 SOB Nº 20150288727,
 PROTOCOLO: 150288727 DE 12/06/2015. NIRE: 25100455657.
 XAVIER AFREU DE ASSIS ME

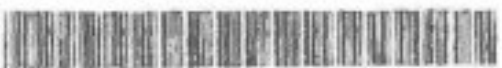
Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/06/2015



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial)	
25100436457		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem abreviaturas)			
XAVIER AFREU DE ASSIS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		FILHA	
ANTONIO AFREU DE ASSIS		ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISOR	UF
12/12/1964	1015477	SSP	PB
CPF (número)			
42437792449			
DECLARAÇÃO FOR (forma de emissão) - somente na caso de inserir			
XXX			
DISTRITO (RUA, LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ZU SILVINO			45
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
XXX	CENTRO	58780-000	004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO			UF
Itaporanga			PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
XAVIER AFREU DE ASSIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA GETULIO VARGAS			313
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
XXX	CENTRO	58780-000	004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Itaporanga	PB	BRASIL	XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (per extenso)		
50.000,00	cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do objeto		
Atividade Principal	varejista de artigos de vestuário e acessórios Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Comércio varejista de equipamentos para escritório Locação de automóveis sem condutor Fotocópias Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
Atividade Secundária			
4753900			
4789007, 7711000, 8219901, 9511800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
30/01/1990	03808036000194		
ASSINATURA DA FILIA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor)			
<i>Xavier Afreu de Assis ME</i>			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
10/06/2015	<i>Xavier Afreu de Assis</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB1150000088896	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim F



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 16:23 SOB Nº 201502889627
 PROTOCOLO: 190288727 DE 12/06/2015. NIRE: 25100436457.
 XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO VASSOA, 12/06/2015

exemplar


 Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de XAVIER APREU DE ASSIS
 ITAPORANGA/PB, 10 de junho de 2015.
 Em test. *Maria de Fátima Ventura Venâncio*
 Maria Rodrigues Cordeiro (Escritora)
 Selo Digital - ABO41071-JINGYI
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.pb.gov.br>



3

3

F. Q. L. S.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 16:23 SOB N° 20150288727.
 PROTOCOLO: 150288727 DE 12/06/2015. NIRE: 28100456457.
 XAVIER APREU DE ASSIS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 João Pessoa, 12/06/2015



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100456457		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ajuizar mais de 1 filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, pró. abreviado) XAVIER AFREU DE ASSIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO AFREU DE ASSIS		(mãe) ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (diálogo) 1015477	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (diálogo) 424.377.924-49			
ESTABELECIDOR (forma de enquadramento - somente no caso de empresa) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ZU SILVINO			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Juntas Comerciais) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL XAVIER AFREU DE ASSIS ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 369
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Juntas Comerciais) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 3319800, 3329599, 4322302, 4530705, 4712100, 4742300, 4744001, 4751201, 4752100, 4754701, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4756000, 4759899, 4761003, 4763601		Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.808.036/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	OPÇÃO JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 07/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Xavier Afreu de Assis</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB2180002238167	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 11:32 SOB Nº 20181154903.
PROTOCOLO: 181154903 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805359120. NIRE: 25100456457.
XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/12/2018
www.redesim.pb.gov.br

Exatidão

A validade deste documento, se impresso, é limitada a 30 dias, após a data de emissão. Para mais informações consulte o site: www.jucep.br



EMPRESA O REGISTRO EM 20/12/2018 11:32 SOB Nº 2018122803.
PROCOFO: 18115893 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805359120. NOME: 25100456457.
XAVIER ARIEN DE ASSIS ME
Marta de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/12/2018
www.jucep.br.gov.br



CAVALHO JOSE BARROS ESPARTEIRO
RECORDE E REGISTRO DE VEÍCULOS
Em 19/01/2025 às 12:57
Marta de Fátima Ventura Venâncio
Marta de Fátima Ventura Venâncio (Escritura)
Selo Digital - ARX8325-ARX2
Consulte a validade em <http://www.jucep.br>

Exatidão



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100456457		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) XAVIER AFREU DE ASSIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casal) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ANTONIO AFREU DE ASSIS		(mãe) ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (obrigatório) 1015477	Orgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 424.377.924-49
EMANIPULADO POR (nome de manipulação - somente em caso de erro) XXX				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA ZU SILVINO				NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (De acordo com a tabela Censitária) 004959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL XAVIER AFREU DE ASSIS ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS				NÚMERO 369
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (De acordo com a tabela Censitária) 004959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga		UF PB	PAÍS BRASIL	CURSO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECNCONTABILIDADE@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Padrão) Atividade Principal: 4753900 Atividade Secundária: 4763602, 4781400, 4789007, 4789099, 7711000, 8219901, 9511800	Descrição do Objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/11/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 03.808.036/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	TIPO DA JUNTA COMERCIAL (ESPECIFICAR SE AUTOMÁTICA OU CONVENCIONAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Xavier Afreu de Assis</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		<p>PB2180002238167</p>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 11:32 SOB N° 20181156903.
 PROTOCOLO: 181156903 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11809359120. NIRE: 25100456457.
 XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Maris de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/12/2018
 www.redesim.pb.gov.br

Exemplar

IBS CARTÓRIO JOSÉ CARLOS SOBRINHO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - OFÍCIO DE NOTAS
 Rua ... nº ...
 Recolheu a assinatura por SEMELHANÇA de XAVIER AFREU DE ASSIS
 em Orange, 17 de dezembro de 2018.
 Em test. de verdade
 Maria Rodrigues Custódio (Escrivente)
 Selo Digital - AIX63825-ABSZ
 Consulte a autenticidade em <https://sctodigital.tpb.jus.br>

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/12/2018 11:32 SOB Nº 20181156903.
 PROTOCOLO: 181156903 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805259120. NIRE: 25100456457.
 XAVIER AFREU DE ASSIS MR



Maria do Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/12/2018
www.redesim.pb.gov.br

Exatidão



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100456457		NIRE DA FILIAL (preencher somente se sua empresa é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, em abreviatura) XAVIER AFREU DE ASSIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casal) Comunhão Parcial		
NOME DE (pai) ANTONIO AFREU DE ASSIS		(mãe) ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte) 1015477	Órgão emissor SSP	UF PB
OPÇÃO(S) 424.377.924-49			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - preencher em caso de resposta) XXX			
DOMICILIADO NA (LOUÇADOURO - rua, av, etc) RUA ZU SILVINO			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL XAVIER AFREU DE ASSIS ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOUÇADOURO (ruas, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 369
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECNCONTABILIDADE@JG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição de Objeto Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoneria Comércio varejista de tecidos Comércio varejista de artigos de armário Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 03.808.036/0001-94	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 07/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Xavier Afreu de Assis</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO, PUBLICOU-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2180002238167	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesin PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 11:32 SOB Nº 20181156903.
PROTOCOLADO: 181156903 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805359120. NIRE: 25100456457.
XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/12/2018
www.redesin.pb.gov.br

Exemplar



Recibo e Autenticação de Firma de **XAVIER ARRED DE ASSIS**,
 inscrita no RNP Nº 17, em 15/12/2018.
 Emitido em *15/12/2018* em virtude
 Maria Fátima Ventura Venâncio (Escritura)
 Selo Digital - AHX6825-A66Z
 Consulta e autenticação em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 11:37 SOB Nº 20181156993.
 PROTOCOLO: 181156903 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805359120. NIRE: 25100456457.
 XAVIER ARRED DE ASSIS MR

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/12/2018
www.redesim.pb.gov.br

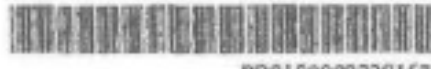
Esteluz



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100456457		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) XAVIER AFREU DE ASSIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ANTONIO AFREU DE ASSIS		(mãe) ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO		
MASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1015477	Orgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 424.377.924-49
ENQUADRAMENTO POR (forma de contratação - somente no caso de ME/EPP) XXX				
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO - rua, av, etc RUA ZU SILVINO				NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de para Comercial) 004959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga			UF PB	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL XAVIER AFREU DE ASSIS ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS				NÚMERO 369
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de para Comercial) 004959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECNCONTABILIDADE@G.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto papeleria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Comércio varejista de equipamentos para escritório Locação de automóveis sem condutor			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.808.036/0001-94	TRANSPARENCIA DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	JUNTA COMERCIAL APROVADO DE PARTICULARES (ENCARREGADO) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Xavier Afreu de Assis</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB2180002238167		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2018 11:32 SOB Nº 20181156903.
 PROTOCOLO: 181156903 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805359120. NIRE: 25100456457.
 XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/12/2018
 www.redesim.pb.gov.br


EXAMINAR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100456457		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da Sede) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) XAVIER AFREU DE ASSIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ANTONIO AFREU DE ASSIS		(mãe) ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1015477	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (numeros) 424.377.924-49
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente se não for menor) XXX				
DOMICILIADO NA SÓCIEDADE - rua, nr, nº RUA ZU SILVINO				NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga			UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL XAVIER AFREU DE ASSIS ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIDADE (rua, nr, nº) AVENIDA GETÚLIO VARGAS				NÚMERO 369
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECONCONTABILIDADE@JG.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição de Objeto Fotocópias Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.808.036/0001-94	TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	UNIDADE JUNTA COMERCIAL EMPRESARIAL AUTORIZADA (FISCAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Xavier Afreu de Assis</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PB2180002238167		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/12/2018 11:32 SOB Nº 20181156903.
PROTOCOLO: 181156903 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805359120. NIRE: 25100456457.
XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/12/2018
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signature

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CARTÓRIO JOSÉ BARRIOS SOBRINHO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua da Paraíba, 100 - Centro - João Pessoa - PB - 55015-000

Assinado a firma por **SESELHU** em 17 de dezembro de 2018
 TAPORANA, P.B. da verdade
 Em test. *[Handwritten Signature]*
 Maria Rodrigues Coutinho (Escritorinha)
 Selo Digital - AHX63825-A0SZ
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

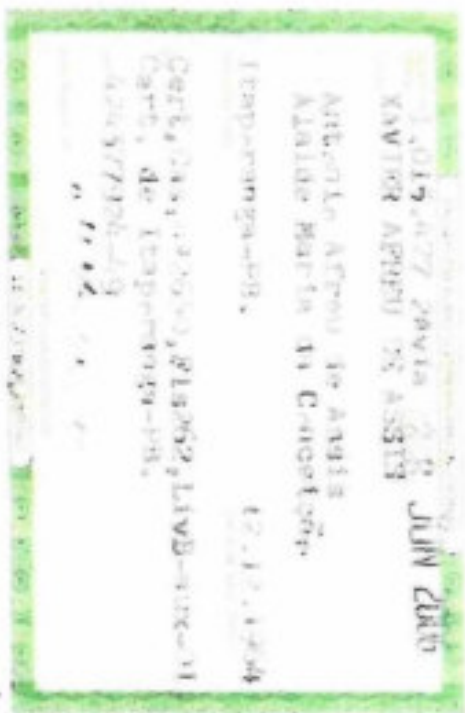
1º OFÍCIO DE NOTAS
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 JOÃO PESSOA - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 11:32 SOB Nº 20181156903.
 PROTOCOLO: 181156903 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805359120. NINE: 25100456457.
 XAVIER APREU DE ASSIS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/12/2018
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten Signature]



Autenticação
 35.11.2024
 Assis

Assis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.808.036/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL XAVIER AFREU DE ASSIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVELETRO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 17.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 369	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.780-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
-------------------	--------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9688-2662
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 11:31:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Xavier

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.808.036/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2000
NOME EMPRESARIAL XAVIER AFREU DE ASSIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 369	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9688-2662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 11:31:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Esteluz



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.047.671-2	SITUAÇÃO ATIVO	25/08/1988
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL XAVIER AFREU DE ASSIS ME		
NOME FANTASIA SERVELETO		
CNPJ/CPF 03.808.038/0001-94	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510045645-7	
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 369	
COMPLEMENTO	BARRIO CENTRO	
MUNICÍPIO ITAPORANGA	CPF 58780-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DESCRIÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
PRINCIPAL	4753-9/00
DESCRIÇÃO	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
SECUNDÁRIO	DESCRIÇÃO
3319-8/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3329-5/99	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
8219-9/01	FOTOCOPIAS
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE AFILIAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE AFILIAÇÃO 25/08/1988
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES XAVIER AFREU DE ASSIS	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 07/04/2025

Xavier Afreu de Assis

CONTROLE 202410070038147109	DATA DE EMISSÃO 07/10/2024 09:38:14
--------------------------------	--

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Francisco N. de Sousa



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

XAVIER AFRÉU DE ASSIS

PARA SE ESTABELECEER A

AVENIDAGETULIO VARGAS, Nº 369, APTO A, CENTRO, ITAPORANGA, PB
ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2024

Comissão Permanente de Licitação
AUTENTICACÃO
25.11.2024
Secretaria de Finanças

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

- 1010 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CNAE - 475390000
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
766 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE - 331980000
8 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE - 332959900
983 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS - CNAE - 471210000
1000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - CNAE - 4742300
1009 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - CNAE - 475210000
1011 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNAE - 475470100

INSC. MUNICIPAL

302100

C.N.P.J / C.P.F.

03.808.036/0001-94

COD. ATIVIDADE

1010

DATA EMISSÃO

28/11/2024

CONFERIDO

Valdir da Silva
Fiscal de Tributos
CNPJ 011.000.700

VISTO

Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat. 5029

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Finanças

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

2354/2024

DATA DA EMISSÃO

14/11/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAEECE

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 03.808.036/0001-94	Nome/Razão Social XAVIER AFREU DE ASSIS
Logradouro AVENIDAGETULIO VARGAS	Número 369
Complemento Apto A	Bairro / Cidade CENTRO- ITAPORANGA-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que inexistente em nome do interessado acima citado qualquer débito junto a Fazenda Municipal, ficando ressalvado todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar todo e qualquer débito que venha a ser posteriormente apurado pelo Município. Para constar, ratifique-se a legitimidade desta Certidão mediante codificação própria para

de fazer provas junto a quaisquer Órgãos que venham a interessar.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

Ex Celmi



CERTIDÃO

CÓDIGO: C1D7.B4E5.2AD8.8DBF

Emitida no dia 14/11/2024 às 10:24:14

Nome Empresarial:

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Endereço:

GETULIO VARGAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.047.671-2

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

369

Complemento:

CEP:

58780-000

CNPJ/CPF:

03.808.036/0001-94

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Exat

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: XAVIER AFREU DE ASSIS
CNPJ: 03.808.036/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:32:19 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **DB9D.A7EC.4B81.1AB0**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Es. Galv. L.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XAVIER AFREU DE ASSIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.808.036/0001-94

Certidão nº: 56519084/2024

Expedição: 16/08/2024, às 11:30:16

Validade: 12/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XAVIER AFREU DE ASSIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.808.036/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.808.036/0001-94
Razão Social: XAVIER AFREU DE ASSIS
Endereço: AV GETULIO VARGAS 313 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111103270918297300

Informação obtida em 14/11/2024 10:23:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Xavier Afreu de Assis



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.808.036/0001-94

Razão Social: XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Nome Fantasia: XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Certidão emitida às 10:27 de 14/11/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **SgPu.oF2J**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Ex. G. L. C.

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 0

Contém este balanço 14 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : XAVIER AFREU DE ASSIS ME
 Endereço : AV GETULIO VARGAS, 369
 Bairro : CENTRO
 C.E.P. : 58780-000
 Cidade : ITAPORANGA / PB

Registrado em JUCEP PB
 sob NIRE nº 25100456457

Arquivado em 30/01/1990

Inscrição Estadual nº 160476712
 C.N.P.J. nº 03.808.036/0001-94

Itaporanga/PB, 01 de Janeiro de 2023


 FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO
 Contabilista
 C.P.F.: 365.295.324-04
 R.G. : 1.087.228
 C.R.C. PB-PB00737907


 XAVIER AFREU DE ASSIS
 SOCIO PROPRIETARIO
 C.P.F.: 424.377.924-49
 R.G. : 1.015.477



BALANÇO PATRIMONIAL

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

0063

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro - Cep . 58760-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ : 03.808.036/0001-94

Local de Registro : Jucep Pb

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 160476712

Data Registro : 30/01/1990

Número Registro: 25100456457

Folha : 1

ATIVO

CIRCULANTE	1 305 495,45 D
DISPONÍVEL	885 991,61 D
CAIXA	648 499,24 D
CAIXA MATRIZ	648 499,24 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	217 492,37 D
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	217 492,37 D
CREDITOS	33 307,21 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	33 307,21 D
ICMS A RECUPERAR	33 307,21 D
ESTOQUES	406 196,63 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	406 196,63 D
MERCADORIAS TRIBUTADAS	406 196,63 D
PERMANENTE	64 454,21 D
IMOBILIZADO	64 454,21 D
IMOBILIZADO EM USO	68 249,95 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18 930,00 D
INSTALAÇÕES	42 999,95 D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	6 320,00 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	3 795,74 C
(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	425,74 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	2 340,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSÍLIOS	1 030,00 C





BALANÇO PATRIMONIAL

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

0063

Av Getúlio Vargas, 389 - Centro - Cep : 58780-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ : 03.808.036/0001-94

Inscrição Estadual : 160476712

Local de Registro : Jucep Pb

Data Registro : 30/01/1990

Número Registro : 25100456457

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha : 2

TOTAL DO ATIVO ~~=====~~

1.369.949,66 D

PASSIVO

CIRCULANTE

36.280,22 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

257,25 C

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

257,25 C

INSS A RECOLHER

257,25 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

36.022,97 C

IMPOSTOS A RECOLHER

36.022,97 C

ICMS A RECOLHER

3.159,37 C

SIMPLES A RECOLHER

32.863,60 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1.333.669,44 C

CAPITAL SOCIAL

50.000,00 C

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

50.000,00 C

CAPITAL SOCIAL

50.000,00 C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

1.128.381,22 C

LUCROS EXERCÍCIO ANTERIOR

1.128.381,22 C

LUCROS ACUMULADOS

1.128.381,22 C

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO

155.288,22 C

LUCRO NO EXERCÍCIO

155.288,22 C

LUCRO NO PERÍODO

155.288,22 C

TOTAL DO PASSIVO ~~=====~~

1.369.949,66 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de

R\$ 1.369.949,66 (Um Milhão e Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)

ITAPORANGA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO
CONTABILISTA
C.P.F. 365.295.324-04 RG. 1.087.226
C.R.C. PB-P800737907

XAVIER AFREU DE ASSIS
SÓCIO PROPRIETÁRIO
C.P.F. 424.377.924-49
R.G. 1.015.477

Exatidão

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

XAVIER AFREU DE ASSIS ME
0063

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro Cep : 58780-000

Itaporanga / PB

CNPJ / CEI : 03.808.036/0001-94

Inscrição Estadual: 160476712

Local do Registro: Juzepe Pb

Data do Registro: 30/01/1990

N° do Registro: 25100456457

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA 3
Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

1.137.359,04

1.137.359,04

(-) Deduções das receitas brutas

DEDUÇÕES DE VENDAS

VENDAS CANCELADAS

3.266,27

3.266,27

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços
1.134.102,77
Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

820.221,43

820.221,43

(=) Lucro Bruto
313.881,34
(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALÁRIOS

15.919,94

FGTS

1.235,52

INSS

3.198,94

20.414,40

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUÉIS

3.360,00

ENERGIA ELÉTRICA

2.357,76

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

3.360,00

ÁGUA E ESGOTO

667,01

PRO-LABORE

15.768,00

26.513,67

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

23.935,66

SIMPLES

88.729,39

112.665,05

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro
155.289,22

ITAPORANGA / PB, 31 de Dezembro de 2023.

FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDIÃO

CONTABILISTA

C.P.F. 365.295.324-04 RG 1.067.228

C.R.C. PB/PB00737907

XAVIER AFREU DE ASSIS

SÓCIO PROPRIETÁRIO

C.P.F. 424.377.924-49

R.G. 1.015.477



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

XAVIER AFREU DE ASSIS ME			0063
Av Getulio Vargas, 369 - Centro Cep - 58780-000			
Itaporanga / PB			
CNPJ / CEI : 03.808.038/0001-94	Inscrição Estadual: 160476712		
Local de Registro: Jucep Pb	Data do Registro: 30/01/1990	Nº do Registro: 25100456457	
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023			FOLHA 4
(*) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			155.288,22

ITAPORANGA / PB 31 de Dezembro de 2023


 FRANCISCA LAGES DA SILVA CLAUDINO
 CONTABILISTA
 C.P.F. 365.295.324-04 R.G. 1.087.228
 C.R.C. PB/PB00737907


 XAVIER AFREU DE ASSIS
 SOCIO PROPRIETARIO
 C.P.F. 424.377.924-49
 R.G. 1.015.477



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Av Getulio Vargas, 389 - Centro - Cep : 58780-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ: 03.808.036/0001-94

I.E: 160476712

Local de Registro: Juazeiro Pb

Data do Registro: 30/01/1990

Nº do Registro: 25100456457

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 5

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.305.495,45}{36.280,22} \quad \text{ILG : } 35,9837$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.305.495,45}{36.280,22} \quad \text{ILC : } 35,9837$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{899.298,82}{36.280,22} \quad \text{ILS : } 24,7876$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{865.991,61}{36.280,22} \quad \text{ILI : } 23,8695$$



Handwritten signature and stamp in blue ink, likely representing the accountant or auditor.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro - Cep: 58780-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ: 03.808.036/0001-94

I.E.: 160476712

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 30/01/1990

Nº do Registro: 25100456457

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 6

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{865.991,61}{1.305.495,45} \quad \text{IPD} = \frac{865.991,61}{1.305.495,45} \quad \text{IPD} : 0,6633$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{406.196,63}{1.305.495,45} \quad \text{IPE} = \frac{406.196,63}{1.305.495,45} \quad \text{IPE} : 0,3111$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.305.495,45}{1.369.949,66} \quad \text{IPAC} = \frac{1.305.495,45}{1.369.949,66} \quad \text{IPAC} : 0,953$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{1.305.495,45} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{1.305.495,45} \quad \text{IPC} : 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro - Cep: 58780-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ: 03.806.036/0001-94

I.E.: 160476712

Local de Registro: Jucep/Pb

Data do Registro: 30/01/1990

Nº do Registro: 25100456457

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 7

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{1.333.669,44}{1.178.381,22} \quad \text{IVRP: } 1,1318$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{1.333.669,44}{0,00} \quad \text{IPELP: } 1333669,44$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{1.333.669,44}{36.280,22} \quad \text{IPET: } 36,7602$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{1.333.669,44}{1.369.948,66} \quad \text{IPP: } 0,9735$$




ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro - Cep: 56780-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ: 03.808.036/0001-94

I.E.: 160478712

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 30/01/1990

Nº do Registro: 25100456457

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 8

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{133.366.944,00}{1.369.949,66} \quad C : \quad 97,3517$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{6.445.421,00}{1.333.669,44} \quad IC : \quad 4,8328$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{1.305.495,45}{1.333.669,44} \quad LRP : \quad 0,9789$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro - Cep : 58780-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ: 03.808.036/0001-94

I.E: 160476712

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 30/01/1990

Nº do Registro: 25100458457

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 9

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{36.280,22}{1.369.949,66} \quad \text{IEG : } 0,0265$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{36.280,22}{1.369.949,66} \quad \text{IEC : } 0,0265$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{36.280,22}{1.333.669,44} \quad \text{ICT : } 0,0272$$




ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro - Cep: 58780-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ: 03.808.036/0001-94

I.E.: 180476712

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 30/01/1990

Nº do Registro: 25100456457

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 10

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{1.134.102,77}{1.369.949,66} \quad \text{IGA :} \quad 0,8278$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{1.134.102,77} \quad \text{MO :} \quad 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{155.288,22}{1.369.949,66} \quad \text{RA :} \quad 0,1134$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{15.528.822,00}{1.333.669,44} \quad \text{RPL :} \quad 11,6437$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{1.134.102,77}{978.814,55} \quad \text{IRD :} \quad 1,1586$$



 Ex-Ge...

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro - Cep - 58790-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ: 03.808.036/0001-94

I.E.: 160476712

Local de Registro: Jucep/Pb

Data do Registro: 30/01/1990

Nº do Registro: 25100456457

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 11

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{1.333.669,44}{1.369.949,66} \quad \text{IIF : } 0,9735$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.369.949,66}{36.290,22} \quad \text{ISG : } 37,7602$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{64.454,21}{1.333.669,44} \quad \text{IGI : } 0,0483$$

ITAPORANGA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO

CONTABILISTA

C.P.F.: 369.295.324-04 RG: 1.087.228

C.R.C.: PB-PB00737907

XAVIER AFREU DE ASSIS

SÓCIO PROPRIETÁRIO

C.P.F.: 424.377.924-42

R.G.: 1.016.477

EXAMINADO

NOTAS EXPLICATIVAS

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro - Cep: 58780-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ: 03.808.036/0001-94

Local de Registro: JUCEP PB

Nº do Registro: 25100458457

Inscrição Estadual: 160476712

Data de Registro: 30/01/1990

FOLHA: 12

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto operacional

A Empresa Individual XAVIER AFREU DE ASSIS ME, inscrita no CNPJ: 03.808.036/000194, estabelecida na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba à av. Geetulio Vargas, 369, Centro, Itaporanga/PB, fundada em 30/01/1990, tem em sua atividade principal, Comercio varejista de Moveis em Geral. Com capital registrado no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) distribuído da seguinte forma:

XAVIER AFREU DE ASSIS, CPF: 424.377.924-40 100% do total de 50.000,00 Mil Quotas

RESUMO DAS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação Comercial aos preceitos de lei das sociedades e aos princípios de Contabilidade Geralmente aceito. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

b) Ativo Circulante

"A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica. "Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. "Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo Permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas de depreciação são estabelecidas pela legislação.

d) Passivo Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

ANO 2023 - R\$ 64.454,21

DEPRECIÇÃO

ANO 2023 - R\$ 3.795,74

CAPITAL

O capital social está representado em 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000,00 (Cinquenta Mil quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma.

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo esta composto conforme segue.

ANO 2023

Caixa: R\$ 648.499,24

Banco: R\$ 217.492,37

Lucro do Período: R\$ 155.288,22

Lucros Acumulados: R\$ 1.128.381,22

NOTAS EXPLICATIVAS

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro - Cep 58780-000
ITAPORANGA / PB
CNPJ: 03.808.036/0001-94
Local de Registro: JUCEP PB
Nº do Registro: 25100456457

Inscrição Estadual: 160476712
Data de Registro: 30/01/1990

FOLHA: 13

ITAPORANGA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

Xavier Afreu de Assis

XAVIER AFREU DE ASSIS
SOCIO PROPRIETARIO
C.P.F. 424.377.924-49
R.G. 1.015.477

Francisca Lopes da Silva Claudino

FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO
CONTABILISTA
C.P.F. 365.295.324-04 RG: 1.087.228
C.R.C. PB-PB00737907

Francisco N. de Sousa

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 0

Contém este balanço 14 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : XAVIER AFREU DE ASSIS ME
 Endereço : AV GETULIO VARGAS, 369
 Bairro : CENTRO
 C.E.P. : 58780-000
 Cidade : ITAPORANGA / PB

Registrado em JUCEP PB
 sob NIRE nº 25100456457

Arquivado em 30/01/1990

Inscrição Estadual nº 160476712
 C.N.P.J. nº 03.808.036/0001-94

Itaporanga/PB, 31 de Dezembro de 2023


 FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO
 Contabilista
 C.P.F.: 365.295.324-04
 R.G. : 1.087.228
 C.R.C.: PB-PB00737907


 XAVIER AFREU DE ASSIS
 SOCIO PROPRIETARIO
 C.P.F.: 424.377.924-49
 R.G : 1.015.477





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007379/O-7, inscrito no CPF nº 36529532404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
36529532404	007379/O-7	FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2023 09:47 SOB Nº 20249749483.
 PROTOCOLO: 248749483 DE 31/05/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11304149364. CNPJ DA SEDE: 03808036000194.
 NIRE: 25100456457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2023.
 XAVIER APREU DE ASSIS ME

MARTA DE FÁTIMA VERTURA VENHETO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.cedesim.pb.gov.br

Francisca

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 113 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 113 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : XAVIER AFREU DE ASSIS ME
Endereço : AV GETULIO VARGAS, 369
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58780-000
Cidade : ITAPORANGA / PB

Registrado em JUCEP PB
sob NIRE nº 25100456457

Arquivado em 30/01/1990

Inscrição Estadual nº 160476712
C.N.P.J. nº 03.808.036/0001-94

Itaporanga/PB, 01 de Janeiro de 2022


FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO
Contabilista
C.P.F. 365.295.324-04
R.G. 1.087.228
C.R.C. PB-PB00737907


XAVIER AFREU DE ASSIS
SOCIO PROPRIETARIO
C.P.F. 424.377.924-49
R.G. 1.015.477



BALANÇO PATRIMONIAL

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

0063

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro - Cep : 58780-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ : 03.808.036/0001-94

Inscrição Estadual : 160476712

Local de Registro : Jucaep Pb

Data Registro : 30/01/1990

Número Registro: 25100456457

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 100

ATIVO

CIRCULANTE	1.140.781,96 D
DISPONIVEL	638.809,91 D
CAIXA	570.477,78 D
CAIXA MATRIZ	570.477,78 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.332,15 D
BANCO DO BRASIL SA	68.332,15 D
ESTOQUES	501.971,75 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	501.971,75 D
MERCADORIAS TRIBUTADAS	501.971,75 D
PERMANENTE	64.454,21 D
IMOBILIZADO	64.454,21 D
IMOBILIZADO EM USO	58.249,95 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.930,00 D
INSTALAÇÕES	42.999,95 D
MOVEIS E UTENSILIOS	6.320,00 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	3.795,74 C
(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	425,74 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	2.340,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	1.030,00 C
TOTAL DO ATIVO	1.205.235,87 D

PASSIVO

CIRCULANTE	26.854,65 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	398,01 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	398,01 C
INSS A RECOLHER	235,51 C
FGTS A RECOLHER	160,50 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	26.458,64 C

Exatini

BALANÇO PATRIMONIAL

XAVIER AFREU DE ASSIS ME		0063
Av Getúlio Vargas, 386 - Centro - Cep : 58760-000		
ITAPORANGA / PB		
CNPJ : 03.808.038/0001-94	Inscrição Estadual : 160476712	Número Registro : 25100456457
Local de Registro : Jucep Pb	Data Registro : 30/01/1990	Folha : 101
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		
IMPOSTOS A RECOLHER	26.458,64	C
ICMS A RECOLHER	5.411,69	C
SIMPLES A RECOLHER	21.046,95	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.178.381,22	C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	990.895,73	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	990.895,73	C
LUCROS ACUMULADOS	990.895,73	C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCICIO	137.485,49	C
LUCRO NO EXERCICIO	137.485,49	C
LUCRO NO PERIODO	137.485,49	C
TOTAL DO PASSIVO	1.205.235,87	C

Reconhecemos a existência do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de:

R\$ 1.205.235,87 (Um Milhão e Duzentos e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos)

FRANCISCO LOPES DA SILVA CLAUDIO
CONTABILISTA
C.P.F. 360.237.324-04 RG: 1.087.238
C.R.C. PB/RB00737907

ITAPORANGA/PB 31 de DEZEMBRO de 2022

Xavier Afreu de Assis

XAVIER AFREU DE ASSIS
SÓCIO PROPRIETÁRIO
C.P.F. 404.327.924-49
R.G. 1.015.477

Xavier Afreu de Assis

BALANCETE

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

0063

Av Getúlio Vargas, 389 - Centro Cep : 58780-000

Iaparanga / PB

CNPJ / CEI : 03.808.038/0001-94

Inscrição Estadual: 160476712

Local do Registro : Juozep Pb

Data Registro : 30/01/1990

Número Registro: 25100458457

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	393.125,09D	935.161,00	767.808,33	570.477,76D
	TOTAL =>	393.125,09D	935.161,00	767.808,33	570.477,76D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
1.01.01.02.0008	BANCO DO BRASIL SA	87.110,19D	0,00	18.778,04	68.332,15D
	TOTAL =>	87.110,19D	0,00	18.778,04	68.332,15D
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	520.150,26D	1.138.264,52	1.157.443,03	501.971,75D
1.01.03.01.0008	(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	0,00	12.104,66	12.104,66	0,00
	TOTAL =>	520.150,26D	1.151.369,18	1.169.547,69	501.971,75D
1.03	PERMANENTE				
1.03.02	IMOBILIZADO				
1.03.02.01	IMOBILIZADO EM USO				
1.03.02.01.0004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.900,00D	0,00	0,00	18.900,00D
1.03.02.01.0006	INSTALAÇÕES	42.999,95D	0,00	0,00	42.999,95D
1.03.02.01.0008	MOVEIS E UTENSILIOS	6.320,00D	0,00	0,00	6.320,00D
	TOTAL =>	68.219,95D	0,00	0,00	68.219,95D
1.03.02.02	DEPRECIACÖES ACUMULADAS				
1.03.02.02.0008	(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	425,74C	0,00	0,00	425,74C
1.03.02.02.0004	(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTO	2.340,00C	0,00	0,00	2.340,00C
1.03.02.02.0006	(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	1.030,00C	0,00	0,00	1.030,00C
	TOTAL =>	3.795,74C	0,00	0,00	3.795,74C

BALANCETE

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

0083

Av Getúlio Vargas, 389 - Centro Cep : 58780-000

Itaporanga / PB

CNPJ / CEI : 03.808.036/0001-94

Inscrição Estadual: 160476712

Local de Registro : Juoscp Pb

Data Registro : 30/01/1990

Número Registro: 25100456457

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2	PASSIVO				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
2.01.02.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER				
2.01.02.02.0001	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	235,51	235,51C
2.01.02.02.0002	FGTS A RECOLHER	284,00C	284,00	180,50	180,50C
	TOTAL =>	284,00C	284,00	396,01	396,01C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				
2.01.03.01.0004	ICMS A RECOLHER	899,08C	899,08	5.411,89	5.411,89C
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER	12.255,68C	12.255,68	21.048,95	21.048,95C
	TOTAL =>	13.154,76C	13.154,76	26.458,84	26.458,84C
2.02	EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
2.02.01	LONGO PRAZO				
2.02.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
2.02.01.01.0001	EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	10.505,26C	10.505,26	0,00	0,00
	TOTAL =>	10.505,26C	10.505,26	0,00	0,00
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.04.01	CAPITAL SOCIAL				
2.04.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.04.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
	TOTAL =>	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
2.04.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
2.04.03.01	LUCROS EXERCICIO ANTERIOR				
2.04.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	919.662,64C	0,00	71.233,09	990.895,73C
	TOTAL =>	919.662,64C	0,00	71.233,09	990.895,73C

BALANCETE

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

0083

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro Cep : 58780-000

Itaporanga / PB

CNPJ / CEI : 03.808.038/0001-94

Inscrição Estadual: 160476712

Local de Registro : Juzepe Pb

Data Registro : 30/01/1990

Número Registro: 25100456457

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.04.04	LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO				
2.04.04.01	LUCRO NO EXERCÍCIO				
2.04.04.01.0001	LUCRO NO PERÍODO	71.233,09C	71.233,09	0,00	0,00
	TOTAL =>	71.233,09C	71.233,09	0,00	0,00
RECEITAS					
3.01	RECEITAS NO EXERCÍCIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.01	RECEITAS DE VENDAS				
3.01.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	923.056,34	923.056,34C
	TOTAL =>	0,00	0,00	923.056,34	923.056,34C
3.01.01.03	DEDUÇÕES DE VENDAS				
3.01.01.03.0001	VENDAS CANCELADAS	0,00	6.267,85	0,00	6.267,85D
	TOTAL =>	0,00	6.267,85	0,00	6.267,85D
4 DESPESAS					
4.01	DESPESAS NO PERÍODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.01	DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA				
4.01.01.01.0001	SALÁRIOS	0,00	21.708,24	0,00	21.708,24D
4.01.01.01.0010	FGTS	0,00	1.982,17	0,00	1.982,17D
4.01.01.01.0011	INSS	0,00	3.205,44	0,00	3.205,44D
4.01.01.01.0018	Multa rescisória FGTS	0,00	3.072,84	0,00	3.072,84D
	TOTAL =>	0,00	29.968,69	0,00	29.968,69D
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.0001	ALUGUEIS	0,00	3.240,00	0,00	3.240,00D
4.01.01.02.0006	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	3.240,00	0,00	3.240,00D
4.01.01.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	0,00	297,35	0,00	297,35D

Handwritten signature:
Francisco N. de Sousa

BALANCETE

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

0063

Av Getúlio Vargas, 389 - Centro Cep : 58780-000

CNPJ / CEI : 03.806.036/0001-94

Inscrição Estadual: 160476712

Itaporanga / PB

Data Registro : 30/01/1990

Número Registro: 25100456457

Local de Registro : Jucep Pb

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
	TOTAL =>	0,00	6.777,35	0,00	6.777,35D
4.01.01.03	DESPEAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0001	ICMS	0,00	20.082,57	0,00	20.082,57D
4.01.01.03.0012	SIMPLES	0,00	67.580,75	0,00	67.580,75D
	TOTAL =>	0,00	87.663,32	0,00	87.663,32D
4.01.01.04	DESPEAS GERAIS				
4.01.01.04.0007	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	3.274,24	0,00	3.274,24D
	TOTAL =>	0,00	3.274,24	0,00	3.274,24D
4.01.01.05	DESPEAS FINANCEIRAS				
4.01.01.05.0001	TARIFAS BANCARIAS	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00D
4.01.01.05.0003	JUROS BANCARIOS / IOC	0,00	4.630,46	0,00	4.630,46D
4.01.01.05.0005	IOF - IMP. S/ OP. FINANCEIRAS	0,00	222,32	0,00	222,32D
	TOTAL =>	0,00	8.272,78	0,00	8.272,78D
4.01.03	CUSTOS				
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
4.01.03.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	0,00	1.157.443,03	514.076,41	643.366,62D
	TOTAL =>	0,00	1.157.443,03	514.076,41	643.366,62D

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	1.064.839,75D	2.086.530,18	1.848.134,08	1.205.235,87D
2 - PASSIVO	1.064.839,75C	95.177,11	68.087,74	1.067.750,38C
3 - RECEITAS	0,00	6.267,85	923.056,34	916.788,49C
4 - DESPESAS	0,00	1.293.379,41	514.076,41	779.303,00D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ==>				137.485,49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

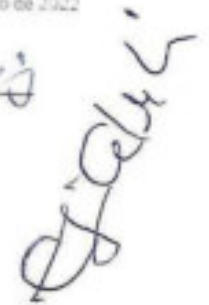
XAVIER AFREU DE ASSIS ME 0063
 Av Getúlio Vargas, 369 - Centro Cep: 56780-000
 Itaporanga / PB
 CNPJ / CEI: 03.808.036/0001-94 Inscricao Estadual: 160476712
 Local de Registro: Jucep Pb Data do Registro: 30/01/1990 Nº do Registro: 25100456457
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA 106

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	923.056,34	923.056,34
(-) Deduções das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	6.267,65	6.267,65
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		916.788,49
Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	643.366,62	643.366,62
(=) Lucro Bruto		273.421,87
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALÁRIOS	21.706,24	
FGTS	1.962,17	
INSS	3.235,44	
Multa rescisão FGTS	3.072,64	20.066,49
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	3.240,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.240,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	297,35	6.777,35
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	20.062,57	
IMPRES	67.560,75	87.643,32
DESPESAS CERAIS		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.274,24	3.274,24
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	9.420,00	
JUROS BANCÁRIOS / JOC	4.630,46	
IOF - MP S/ DP FINANCEIRAS	222,32	6.272,78
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		137.485,49
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		137.485,49


 FRANCINCA LORENOR SILVA CLAUDINO
 CONTABILISTA
 C.P.F. 365.256.324-04 RG: 1.081.226
 C.R.C. PB PB06737907

ITAPORANGA / PB, 31 de Dezembro de 2022


 XAVIER AFREU DE ASSIS
 SÓCIO-PROPRIETÁRIO
 C.P.F. 424.377.934-49
 R.G. 1.015.477



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Av Getúlio Vargas, 388 - Centro - Cep : 56780-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ: 03.808.038/0001-94

I.E.: 160476712

Local de Registro: Juzepe Pb

Data do Registro: 30/01/1990

Nº do Registro: 25100456457

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 107

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	1.140.781,66		
ILG =	26.854,65	ILG :	42,4799

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	1.140.781,66		
ILC =	26.854,65	ILC :	42,4799

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	638.809,91		
ILS =	26.854,65	ILS :	23,7877

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	638.809,91		
ILI =	26.854,65	ILI :	23,7877

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	638.809,91		
IPD =	1.140.781,66	IPD :	0,56

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	501.971,75		
IPE =	1.140.781,66	IPE :	0,44

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$$

	1.140.781,66		
IPAC =	1.205.235,87	IPAC :	0,9485

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	0,00		
IPC =	1.140.781,66	IPC :	0

Xavier Afreu de Assis

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Av Getúlio Vargas, 309 - Centro - Cep : 58780-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ: 03.808.036/0001-94

I.E.: 160476712

Local de Registro: Juçep Pb

Data do Registro: 30/01/1990

Nº do Registro: 25100456457

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 108

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{1.178.381,22}{1.040.895,73} \quad \text{IVRP : } 1,1321$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{1.178.381,22}{0,00} \quad \text{IPELP : } 1178381,22$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{1.178.381,22}{26.854,66} \quad \text{IPET : } 43,88$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{1.178.381,22}{1.205.235,87} \quad \text{IPP : } 0,9777$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{117.838.122,00}{1.205.235,87} \quad \text{C : } 97,7718$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{6.445.421,00}{1.178.381,22} \quad \text{IC : } 5,4887$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{1.140.781,86}{1.178.381,22} \quad \text{LRP : } 0,9681$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro - Cep : 58760-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ: 03.808.038/0001-94

I.E.: 160476712

Local de Registro: Josép Pb

Data do Registro: 30/01/1990

Nº do Registro: 25100458457

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 109

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{26.854,65}{1.205.235,87} \quad \text{IEG : } 0,0223$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{26.854,65}{1.205.235,87} \quad \text{IEC : } 0,0223$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{26.854,65}{1.178.381,22} \quad \text{ICT : } 0,0228$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{916.788,49}{1.205.235,87} \quad \text{IGA : } 0,7607$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{916.788,49} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{137.485,49}{1.205.235,87} \quad \text{RA : } 0,1141$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{13.748.548,00}{1.178.381,22} \quad \text{RPL : } 11,6673$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{916.788,49}{779.303,00} \quad \text{IRD : } 1,1764$$

Edelaine

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro - Cep : 53780-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ: 03.808.036/0001-94

I.E.: 160476712

Local de Registro: Jucep Pb

Data do Registro: 30/01/1990

Nº do Registro: 25100486457

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 110

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IF =	$\frac{1.178.381,22}{1.205.235,87}$	IF :	0,9777
------	--	------	-------------------------------------	------	--------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{1.205.235,87}{26.854,65}$	ISG :	44,88
-------	--	-------	----------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{84.454,21}{1.178.381,22}$	IGI :	0,0547
-------	--	-------	----------------------------------	-------	--------

NOTAS EXPLICATIVAS**XAVIER AFREU DE ASSIS ME**

Av Getúlio Vargas, 369 - Centro - Cep : 58780-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ: 03.808.036/0001-94

Local de Registro: JUCEP PB

Nº do Registro: 25100458457

Inscrição Estadual: 160476712

Data de Registro: 30/01/1990

FOLHA: 111

NOTAS EXPLICATIVAS**Contexto operacional**

A Empresa Individual XAVIER AFREU DE ASSIS ME, inscrita no CNPJ: 03.808.036/000194, estabelecida na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba à av. Getúlio Vargas, 369, Centro, Itaporanga/PB, fundada em 30/01/1990, tem em sua atividade principal, Comércio varejista de Moveis em Geral. Com capital registrado no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) distribuído da seguinte forma:

XAVIER AFREU DE ASSIS, CPF: 424.377.924-40 100% do total de 50.000,00 Mil Quotas

RESUMO DAS PRÁTICAS E POLITICAS CONTABEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação Comercial aos preceitos de lei das sociedades e aos princípios de Contabilidade Geralmente aceito. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

b) Ativo Circulante

"A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica. "Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. "Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo Permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas de depreciação são estabelecidas pela legislação.

d) Passivo Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

ANO 2022 - R\$ 64.454,21

DEPRECIACÃO

ANO 2022 - R\$ 3.795,74

CAPITAL

O capital social está representado em 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000,00 (Cinquenta Mil quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma.

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo esta composto conforme segue.

ANO 2022

Caixa: R\$ 570.477,76

Banco: R\$ 68.332,15

Lucro do Período: R\$ 134.485,49

Lucros Acumulados: R\$ 990.895,73

XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Av Getulio Vargas, 369 - Centro - Cap - 58790-000

ITAPORANGA / PB

CNPJ: 03.806.035/0001-94

Local de Registro: JUCEP PB

Nº do Registro: 25100456457

Inscrição Estadual: 160476712

Data de Registro: 30/01/1990

FOLHA 112

FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO

CONTABILISTA

C.P.F. 365.295.324-04 RG 1.087.228

C.R.C. PB-P800737907

XAVIER AFREU DE ASSIS

SOCIO PROPRIETARIO

C.P.F. 424.377.924-49

R.G. 1.015.477

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 113 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 113 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : XAVIER AFREU DE ASSIS ME
Endereço : AV GETULIO VARGAS, 369
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58780-000
Cidade : ITAPORANGA / PB

Registrado em JUCEP PB
sob NIRE nº 25100456457

Arquivado em 30/01/1990

Inscrição Estadual nº 160476712
C.N.P.J. nº 03.808.036/0001-94

Itaporanga/PB, 31 de Dezembro de 2022


FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO
Contabilista
C.P.F. 365.295.324-04
R.G. : 1.087.228
C.R.C. PB-PB00737907


XAVIER AFREU DE ASSIS
SOCIO PROPRIETARIO
C.P.F. 424.377.924-49
R.G. 1.015.477





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 00737907, inscrito no CPF n° 36529532404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
36529532404	00737907	FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/11/2023 15:56 SOB N° 20239997492.
PROTOCOLO: 239997492 DE 13/11/2023. NIRE: 25100456457.
XAVIER APREU DE ASSIS MR

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 14/11/2023
redesin.pb.gov.br

Francisca L.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ Nº 08.940.694/0001-59, COM SEDE NA PRAÇA JOÃO PESSOA, 32, S/N, CENTRO – ITAPORANGA-PB, por intermédio de LÍDIA MOREIRA DANTAS com CPF: 121.701.594-95, atesta para os devidos fins, que a empresa, **XAVIER AFREU DE ASSIS ME (SERVELETRO)**, CNPJ Nº: 03.808.036/0001-94, sediada na AV: Getúlio Vargas, 369, Centro, Itaporanga-PB, forneceu material de expediente a esta edilidade, com qualidade, pontualidade e responsabilidade, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

Esta é expressão da verdade e dou Fé.

Itaporanga – PB, 22 de novembro de 2023.

COMPROVANTE DE REGULARIDADE DA CONTRATADA
AUTENTICAÇÃO
Em 25/11/2024
11:48:56
Francisco N. de Sousa

Cartório
1º Ofício

Prefeitura Municipal de Itaporanga
Lidia Moreira Dantas
LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretária de Administração

JBS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
JOSE BARROS SOBRINHO
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma com SEMELHANÇA de LÍDIA MOREIRA DANTAS.
 Itaporanga/PB, 22 de novembro de 2023
 Nº do Socorro Costa Barros (Escrivente)
 Selo Digital - **AOX99657-UCT6**
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol. R\$ 12,50 = EPJ R\$ 2,50 FASE NOTAS = 1,56



1º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO JOSE BARROS SOBRINHO
ITAPORANGA - PB

Francisco N. de Sousa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ Nº 08.940.694/0001-59, COM SEDE NA PRAÇA JOÃO PESSOA, 32, S/N, CENTRO – ITAPORANGA-PB, por intermédio de LÍDIA MOREIRA DANTAS com CPF: 121.701.594-95, atesta para os devidos fins, que a empresa, **XAVIER AFREU DE ASSIS ME (SERVELETRO)**, CNPJ Nº: 03.808.036/0001-94, sediada na AV: Getúlio Vargas, 369, Centro, Itaporanga-PB, forneceu eletrodomésticos: (ar condicionado, TVs, ventiladores, impressora multifuncional, câmera digital, refrigeradores e produtos de áudio e informática; material de escritório: mesas, cadeiras, armários, longarinas, entre outros). Forneceu a esta edilidade, com qualidade, pontualidade e responsabilidade, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

Esta é expressão da verdade e dou Fé.

Itaporanga – PB, 19 de maio de 2023.

C. de
1º Tabelião

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretária de Administração

ENTREGADO
25.11.2024
[Handwritten signature]

JBS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSE BARROS SOBRINHO
CARTEIRO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Getúlio Vargas, 32 - Centro - Itaporanga - PB
Fone: (33) 3617-4987 - E-mail: jose@jbsnotas.com.br
Tabelião Alberto Barros da Silva

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de LÍDIA MOREIRA DANTAS
Itaporanga/PB, 19 de maio de 2023.
Alberto Barros da Silva (Tabelião)
Selo Digital - AOH62435-33YQ
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Empl. R\$ 12,50 FEPJ R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,56

JOSE BARROS SOBRINHO
1º OFÍCIO DE NOTAS

E. F. Alves

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

XAVIER AFREU DE ASSIS

AV GETULIO VARGAS, 369 - CENTRO -
 CEP:58780-000 - ITAPORANGA - PB
 TEL: (83)9688-2662

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
1
 Nº 000004840 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 2523 0303 8080 3600 0194 5500 1000 0048 4019 1321 1393

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC. DE TERCEIROS

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325230007246231 10/03/2023 08:49:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

160476712

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU TITEL

CNPJ - CEF

03.808.036/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

CNPJ - CEF

08.940.694/0001-59

DATA DA EMISSÃO

10/03/2023

ENDEREÇO

PRACA JOAO PESSOA, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58780-000

DATA DA SAÍDA - ENTRADA

10/03/2023

MUNICÍPIO

ITAPORANGA

INSC. EST.

83999-9999

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:51:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ISENT	VALOR DO ICMS ISENT	VALOR TOTAL DA IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.902,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO MEIO	DEBITO	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	49.902,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

XAVIER AFREU DE ASSIS

TIPO DE OPERAÇÃO

0 - REMETENTE

VALOR ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ - CEF

03.808.036/0001-94

ENDEREÇO

GETULIO VARGAS

MUNICÍPIO

ITAPORANGA

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

SERIEÇÃO

RESPOSTA

PERIODO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DE PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - SH	C/OSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC% DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	VALOR IPI	VALOR IPI
18314	AR CONDICIONADO 18.000BTUS PHILCO	84151011	0102	5102	UN	3,0	3.655,00	10.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18303	CAMERA CANON EOS REBEL T7 COM LENTE EFS 18-55MM	85088090	0102	5102	UN	1,0	6.155,00	6.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18304	CONJUNTO ESCRIT 3PCS/GAVET4GV/MESA LARM ALT2PORT	94033000	0102	5102	UN	1,0	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18288	FOGAO INDUSTRIAL 4B SP 30X30 C/FORNO CRISTAL ACO	84198190	0102	5102	UN	1,0	1.822,00	1.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16089	IMP EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3250	84433111	0102	5102	UN	2,0	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15717	KIT COZINHA TELASUL STAR 6PTS 30VS BRANCO	94032010	0102	5102	UN	1,0	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16205	MESA REUNIAO REDONDA 1.10MX1.10X0,75M CINZA	94033000	0102	5102	UN	4,0	600,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16406	REFRIGERADOR ELECTROLUX 480L INVERTER F.FREE 220V	84182100	0102	5102	UN	3,0	6.920,00	20.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prod 22551 Vnd: 1 AMANDA 10/03/23
 Cl: 32 PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA
 I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
 EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
 INFANTIL DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.

RESERVAÇÃO FISCAL

Exemplar



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: XAVIER AFREU DE ASSIS ME			Protocolo: PBC2401911717
NIRE : 25100456457 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25100456457	CNPJ 03.808.036/0001-94	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/01/1990	Início de Atividade 30/01/1990
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 369, CENTRO-Itaporanga/PB- CEP58780-000			
Objeto Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de tecidos Comercio varejista de artigos de amarrinho Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Comércio varejista de equipamentos para escritório Locação de automóveis sem condutor Fotocópias Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 07/05/2024	20240736885	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: XAVIER AFREU DE ASSIS		CPF:	
Identidade: .015477		424.377.924-49	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2024, às 15:39:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código MSUZNHMZ.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

De Celma

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 14/2024

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal c/c Lei 8.666/93 c/c a Lei 14.133/2021 c/c o Decreto 44/2021, Resolve:

Art. 1º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar a servidora **FERNANDA JAMILY RODRIGUES FERREIRA** para o desempenho e exercício das funções de **FISCAL DE CONTRATOS**.

Art. 2º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar o servidor **MANOEL DE LIMA MAGALHÃES** para o desempenho e exercício das funções de **GESTOR DE CONTRATOS**.

Art. 3º - Ficam os servidores investidos das funções, competências e obrigações legais inerentes às suas atividades no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Administrativa GP 15/2024.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/11/2024 às 11:48:39 foi protocolizado o documento sob o N° 130652/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Nenivaldo de Sousa.

Número do Contrato: 000000272024

Data da Publicação: 28/11/2024

Data da Assinatura: 27/11/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 54.801,33

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA

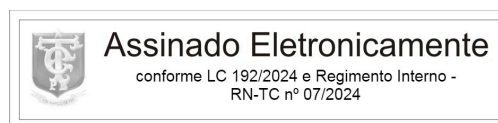
Contratado (Nome): XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Contratado (CNPJ): 03.808.036/0001-94

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	cac44bb682061959c2163ee3ed023bb2
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	8483881587f3293b82d559e9d611b171
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	13e88f15178045355aebc37f52349737
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0ba981bf8f0c54b499d464749fa0ca35
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	c7beb9113b2285437dd88741418933ab
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	c7beb9113b2285437dd88741418933ab
Designação do gestor do contrato	Sim	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f

João Pessoa, 28 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

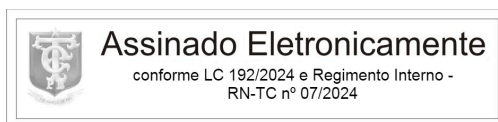
**Documento:** 130570/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/11/2024 às 11:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 130652/24 ao Documento 130570/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 130570/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 28	0ba981bf8f0c54b499d464749fa0ca35
Designação da fiscalização técnica do contrato	29	c7beb9113b2285437dd88741418933ab
Comprovante de publicidade	30 - 31	cac44bb682061959c2163ee3ed023bb2
Designação do gestor do contrato	32 - 39	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	40	13e88f15178045355aebc37f52349737
Comproventes de regularidade da contratada	41 - 113	8483881587f3293b82d559e9d611b171
Designação do fiscal administrativo do contrato	114	c7beb9113b2285437dd88741418933ab
RECIBO PROTOCOLO	115	a314e1b425acbf6e42ac284d1fc3c1f0

João Pessoa, 28 de Novembro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**